SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1485

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Anamã vem por meio desta retificar o Aviso de Licitação de Credenciamento, publicado no dia 20 de novembro de 2015.

Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015/SRP–CPL/ANAMÃ.
Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015-CPL/ANAMÃ

Anamã (AM),23 de novembro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:74AA597E

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 257 /2015 – GPM/BVR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Criação da Bolsa Universitária, e adota outras providências.

Excelentíssimo Senhor **Amintas Junior Lopes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou por maioria absoluta de seus membros em Sessão Extraordinária do dia 29 de outubro de 2015, e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado a Bolsa Universitária, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, para a concessão de ajuda de custo aos estudantes universitários que comprovarem domicilio no município de Boa Vista do Ramos.
Parágrafo único. A Bolsa Universitária visa custear as despesas com transporte, moradia, alimentação e materiais de apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.
Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será equivalente a 10 (dez) UFM´s (Unidade Fiscal do Município), repassadas mensalmente.
Art. 3º. Para concorrer ao beneficio, o candidato deve estar matriculado em instituição Pública ou privado de Ensino Superior, localizado dentro ou fora das dependências do Município, bem como ter concluído o ensino fundamental e médio na rede publica de ensino. Observando o Art. 8º desta Lei.
Art. 4º. Validade do beneficio será de um ano, podendo ser renovado até o fim do curso, desde que comprovado o bom aproveitamento nos dois períodos decorrentes neste mesmo ano, sendo este entendimento como aprovação na maioria das matérias tendo como limite Maximo até duas reprovações por disciplina em cada período.
Art. 5º. O beneficiário que trancar por qualquer motivo a matricula junto a Instituição de Ensino, deverá comunicar o fato imediatamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista do Ramos, sob pena de ser obrigado a devolver os valores porventura recebidos após o trancamento.
Art. 6º O poder Executivo regulará por decreto a inscrição, renovação e cancelamento do beneficio instituído por esta lei.
Art. 7º. Não serão beneficiários da Bolsa Universitária:
I. Os candidatos com vínculo empregatício, cuja remuneração esteja acima de dois salários mínimos.
II. Os candidatos que já tenham formação em qualquer tipo de graduação.
Art. 8º. Na hipótese de haverem muitos candidatos, fica a critério do Poder Executivo fixar um limite de vagas, que serão preenchidas mediante Processo Seletivo.
Art. 9º. Para o cumprimento desta lei o poder Executivo terá como dotação especifica a Lei Orçamentária e as Receita Tributaria do Município, incidente em: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU; Imposto Sobre a Transmissão “inter vivos” de bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis – ITBI e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, excluídas as receitas arrecadas com taxas.
Art. 10º. O poder Executivo organizara juntamente com a sociedade civil organizada processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas:
I- O processo seletivo a ser organizado por uma equipe formada tanto pelo poder executivo com pela sociedade civil organizada, terá divisão paritária;

II- Será garantida a participação de entidade representativa dos universitários no processo seletivo;
III- As vagas dos candidatos ao beneficio serão limitadas de acordo com a dotação orçamentária previamente aprovada.
Art. 11º Fica revogada a Lei Municipal nº 192, de 20 de março de 2009.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Boa Vista do Ramos, 11 de novembro de 2015.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ AMAURY FIONSECA MENDES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B02C8F10

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL. Nº. 258 /2015 – GPM/BVR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração à Lei Municipal nº 136 de 08 de setembro de 2003, e adota outras providências.

Excelentíssimo Senhor **Amintas Junior Lopes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 29 de outubro de 2015, e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 16 da Lei Municipal n.º 136/2003, com a seguinte redação:
" O conselho tutelar será composto de cinco membros titulares e dez suplentes, escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos regularmente inscritos no município, os quais terão o mandato de quatro anos, permitidos uma recondução em pleito similar."
Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo 3º do art. 26 da Lei Municipal n.º 136/2003.
Art. 3º - Fica alterado o parágrafo 1º do art. 36 d Lei Municipal n.º 136/2003, com seguinte redação:
"Os candidatos que pelo número de votos obtidos estiverem colocados do sexto ao décimo quinto lugar, serão declarados suplentes do Conselho Tutelar."

Art. 4º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Municipal Nº 205/2010 de 14 de junho de 2010, com a seguinte redação:
"A Remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Boa Vista do Ramos, será calculado Pela Unidade Financeira Monetária (UFM), sendo o Salário base, no valor de 50 UFM, Periculosidade 25 % (vinte e cinco por cento) Adicional Noturno 15% (quinze por cento) calculados sobre o valor do salário Base."

Art. 5º - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, C/C a Resolução Nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Boa Vista do Ramos, 11 de novembro de 2015.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ AMAURY FIONSECA MENDES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:31962A0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios, para Veículos Tipo Caminhão, Maquina Pesado, Veículo de Passeio para Atender as Necessidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Boca do Acre, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Lotes: RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 09.468.769/0001-03, classificada para os Lotes de I a IV: Lote I 5,10%, Lote III 5,10%, Lote IV 5,10%.

Boca do Acre - AM, 08 de setembro de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E1FFFB34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem para Atender as Necessidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Boca do Acre, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) J. A. LINHARES CIA LTDA, classificado para o Item: I com o valor de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais). Item II, com o valor de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais). Item: III, com o valor de R$ 126,00 (Cento e vinte seis reais), Item IV, com o valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

Boca do Acre - AM, 24 de novembro de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:CA4EFC9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer, para exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR (DAS 05), o senhor IAGO LIMA DA SILVEIRA. com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:FAA1BDFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, com todas as atribuições atinente ao cargos até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9FCF5160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DELEGA ORDENADOR DE DESPESA À SECRERTARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Atribui competência de Unidade Orçamentária a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A. podendo efetuar as ocorrências seguintes, atinentes as contas: nºs 7.867-0; 7.940-5; 7.941-3; 10;887-1; 10.585-6; 10.372-1; 10.970-3; 11.029-9; 11.205-4; 11.565-7; 11.564-9; 11.462-2; 972012-X; 11.609-2; 13.020-6; 7.888-3; 13.525-9; 12.984-4; 12.952-6; 13.021-4; 13.470-8; 6.441-6; 6.441-6; 9.452-8; 10.656-9; 9.452-8; 8.828-5; 8.843-9; 8.841-2; 7.867-0; 7.940-5; 7.941-3;10.887-1; 10.585-6; 10.372-1; 10.970-3; 11.029-9; 11.205-4; 11.371-9; 97.012-X; 11.609-2; 12.103-7; 13.020-7; 12.984-4; 12.952-6; 13.021-4; 13.470-8; 10.657-7; 12.749-3; 8.828-5; 8.843-9; 8.841-2; 12.748-5; 365-4; 58.040-6.918-3; 11.122-8; 6.236-7; 9.805-1; 6.918-3; 2.893-2; 10.552-X; 9.949-X; 283.141-4; 2.893-2; 283.141-1; 2.899-1; 2.894-0; 9.949-X; 2.899-1; 2.894-0; 9.834-5; 9613; 9613; 10.513-9; 6.554-4; 13.764-2; 6.554-4; 13.764-2; 10.657-7; 10657-7; 7.181-1; 8.370-4; 13.816-9; 9.656-3; 11.378-6; 9.656-3; 11.378-6; 11.560-6; 11.561-4; 12.873-2; 12.873-2; 11.375-1; 11.563-0; 11.375-1; 6.112-3; 6.112-3; 9.454-4; 11.123-6; 10.968-1; 1015-4; 9.455-2, com suas respectivas aplicações e outras, caso vierem a abertas: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/aplic. programas repasse recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º Delega Função de Ordenador de Despesa a Srª. RAIMUNDA GOMES DELGADO, CPF nº 160.927.912-34, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, Decreto 64/2015, para responder e executar todas as atividades da Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 3º As funções delegadas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C67ED874

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 149/2015-GOMB, DE 27 DE MAIO DE 2015 – REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DE Nº 1360 DE 28/05/2015 E DE Nº 1440 DE 21/09/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE BORBA-AM, A FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica de Borba/AM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público do município de Borba/AM, para fins de doação sem encargo, o imóvel localizado na esquina da Av. Getúlio Vargas com a Av. Silvério Nery – centro (antigo mercado municipal), com área total de 340,71 m2, com as seguintes confinantes e metragens:

FRENTE: com Av. Getúlio Vargas, na extensão de 12 metros e 30 centímetros.
LADO DIREITO: com o Senhor Gracy Batista Graça, na extensão de 27 metros e 70 centímetros.
LADO ESQUERDO: com Av. Silvério Nery, na extensão de 27 metros e 70 centímetros.
FUNDO: com Rua Floriano Peixoto, na extensão de 12 metros e 30 centímetros.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Borba/AM, a doar por interesse público relevante, o imóvel especificado no artigo anterior, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAC, destinado à construção, instalação e funcionamento do respectivo órgão neste município.

PARÁGRAFA ÚNICO: O SENAC terá prazo de 02 (dois) anos para início de construção de sua sede no município de Borba/AM, contados a partir da publicação desta lei. A inobservância do disposto neste parágrafo, implicará na imediata reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 3º - Até que se formalize o Termo de Doação e demais procedimentos para definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação temporária da área para instalação de seus serviços.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA. Em 27 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E8C9F5CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carauari, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 074/15, que autoriza a instalação do sistema de abastecimento de água composto de: rede de distribuição projetada (12.860,76m), rede de distribuição existente (38.005,74m); 03 (três) poços tubulares a serem perfurados e 09 (nove) poços tubulares existente; uma casa de cloração; 01 (um) reservatório apoiado (1.000m3), e serão aproveitados 01 (um) reservatório apoiado (500m3) e 03 (três) reservatórios elevados (200m3), (300m3), (400m3); 01 adutora e com área do terreno de 18.108,01m2, na cidade de Carauari/AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:906F8CF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 463, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Recadastramento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Coari. Cria a comissão que irá coordenar e acompanhar os trabalhos do recadastramento, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica do Município de Coari,

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de registro, controle, manutenção e atualização do Cadastro Funcional dos servidores da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de levantar novos dados sobre a situação pessoal e familiar dos servidores com o objetivo de criar condições para a formulação de programas e projetos, visando à melhoria da qualidade de vida e de moradia dos servidores e sua família,
Considerando a necessidade de conhecer a qualificação dos servidores relativamente à sua formação escolar e capacitação profissional, para formular e implementar programas de desenvolvimento profissional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído em caráter obrigatório o **RECADASTRAMENTO** dos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Coari.

Art. 2º. O Recadastramento tem por finalidade a coleta de biometria, foto e atualização da base cadastral dos agentes públicos municipais, vinculados a órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Coari, para implantação do sistema eletrônico de apuração de frequência, promover a atualização, correção e validação dos seus dados cadastrais, bem como de obter novas informações sobre a situação pessoal e profissional desses agentes.
§ 1º. Deverão comparecer nos postos de recadastramento os seguintes agentes públicos municipais, vinculados a qualquer dos órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo:
I – Todos os titulares de CARGO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Coari, inclusive os servidores efetivos a disposição de órgãos e entidades públicas federais e/ou estaduais, bem como os funcionários efetivos que estejam em licença e/ou afastados.
§2º. Em hipótese alguma será admitido o recadastramento por procuração.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD será responsável pela coordenação e fiscalização do Recadastramento, que será executado por uma Comissão criada para essa finalidade.

Art. 4º. O levantamento dos dados dos agentes públicos ativos e seus dependentes será feito por meio da apresentação dos originais dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação válido, com foto;
II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - Comprovante oficial de residência atualizado;
IV - PASEP/PIS/NIT;
V - Título de eleitor;
VI - Certidão de casamento;
VII - Certidão de nascimento ou documento de identificação válido dos dependentes;
VIII - CPF dos dependentes.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, o documento de identificação válido poderá ser o Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional com validade no território nacional.
§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por comprovante oficial de residência atualizado as contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou correspondência bancária, em nome do interessado ou de familiar devidamente comprovado com o qual resida, emitidas nos últimos três meses.
§ 3º. O Registro Geral ou Carteira Profissional e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação com foto, desde que dentro do prazo de validade.
§ 4º. Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou rasurados.

Art. 5º. Os dados e informações serão prestados pelos servidores ativos no período de **30 de novembro a 18 de dezembro de 2015,** de acordo com procedimentos estabelecidos pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 6º. A escala de convocação e locais para a entrega dos documentos será publicada posteriormente em ato do Secretário Municipal de Administração.

Art. 7º. O servidor que não se recadastrar, na forma deste Decreto será excluído, provisoriamente, da folha de pagamento do mês de **dezembro de 2015** e subsequentes.

Art. 8º. O servidor que, eventualmente, tiver que ser excluído da folha de pagamento, pelo não recadastramento tempestivo, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar de **21 de dezembro de 2015,** para regularizar o respectivo cadastro, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º. Os servidores que não atenderem ao presente chamamento nos prazos estipulados nos artigos 5º e 8º deste Decreto, serão considerados ausentes do serviço público para todos os fins, cabendo aos órgãos e entidades municipais:
I – encaminhar à Secretaria Municipal de Administração relação dos servidores omissos, para fim de suspensão do pagamento, até a sua regularização cadastral;
II – abertura de competente processo administrativo visando apurar a situação faltosa e a adoção das demais providências legais, assegurada a ampla defesa.

Art. 10. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o servidor que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins deste Decreto.
Parágrafo único. Caso a Secretaria Municipal de Administração conclua ser necessário a comprovação de dados ou informações prestadas pelo servidor, além das cópias apresentadas, poderá solicitar justificativa e apresentação de original de documentos para promover sua validade.

Art. 11. Cabe a Secretaria Municipal de Administração, desenvolver programas e solução de apoio à coleta, ao tratamento e ao gerenciamento das informações a serem prestadas pelos servidores, de forma que os prazos fixados neste Decreto sejam cumpridos.

Art. 12. Fica criada a **Comissão do Recadastramento**, integrada por cinco (5) membros escolhidos pelo Secretário Municipal de Administração, sendo obrigatório 1 (um) pertencer ao quadro da Controladoria Geral do Município, para auxiliar a coordenação e acompanhamento do recadastramento, com emissão de relatórios estatísticos, análise de resultados e emissão de relatórios gerenciais.

Art. 13. Compete ao Secretário Municipal de Administração exercer a coordenação geral do recadastramento, objeto deste Decreto. Regular, mediante portaria, a nomeação dos membros da Comissão do Recadastramento, estabelecer normas e instruções necessárias à implementação e execução dos trabalhos.

Art. 14. As Secretarias Municipais do Poder Executivo, por seus titulares, ficam incumbidas de fornecer o apoio indispensável à Secretaria Municipal de Administração, com vistas à plena execução do recadastramento instituído por este Decreto.
§ 1º. Os agentes públicos ativos serão liberados de suas atividades para a realização do Recadastramento pelo período de um (1) dia útil devendo comprovar o seu comparecimento perante a chefia imediata por meio de apresentação do comprovante de recadastramento de que trata o Anexo I deste Decreto.
§ 2º. Na impossibilidade de conclusão do recadastramento por motivos técnicos ou operacionais, será entregue ao servidor comprovante de comparecimento de que trata o Anexo II deste Decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Coari

DECRETO MUNICIPAL Nº 463, DE 12/11/2015

ANEXO I
COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

_____, CPF nº _____, (agente público) matrícula _____, participou do Recadastramento, tendo se recadastrado no dia __/__/__, no horário das ____ às ___ horas.

Coari/AM, ___ de _____ de 2015.
_____
Nome completo e assinatura do recadastrador

DECRETO MUNICIPAL Nº 463, DE 12/11/2015

ANEXO II
COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO

_____, CPF nº _____ (Agente Público) matrícula nº _____, restou impossibilitado de concluir o Recadastramento por motivos técnicos ou operacionais, tendo comparecido no dia nesta data, no horário de _____ às _____ horas.

Coari/AM, _____ de _____ de 2015.
_____
Nome completo e assinatura do recadastrador

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:205A9BA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 011/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador-2º Vice-Presidente, MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL e dá outras providencias.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Codajás, Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 018/2015 GV/MHSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Vice –Presidente **MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **25/11/2015**, e retorno no dia **28/11/2015,** para participar da ultima etapa e encerramento do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo V.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 24 de novembro de 2015.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 24**/11/2015.**

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara de Codajás

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:86F4712B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 012/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador - 2º Secretário EVANDRO DELMIRO FEITOSA e dá outras providencias.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Codajás, Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 016/2015 GV/EDF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Secretário **EVANDRO DELMIRO FEITOSA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **25/11/2015**, e retorno no dia **28/11/2015,** para participar da ultima etapa e encerramento do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo V.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 24 de novembro de 2015.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **24/11/2015.**

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara de Codajás

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:EA931CE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 013/2015- GP/CMC

DESIGNA o Vereador 1º Secretário RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE, e dá outras providencias.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Codajás, Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 017/2015 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Secretário **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **25/11/2015**, e retorno no dia **28/11/2015,** para participar da ultima etapa e encerramento do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo V.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 24 de novembro de 2015.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 24**/11/2015.**

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara de Codajás

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:0F062115

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 014/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador AMARILDO PAIVA DE SOUZA dá outras providencias.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Codajás, Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 013/2015 GV/APS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador **AMARILDO PAIVA DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **25/11/2015**, e retorno no dia **28/11/2015,** para participar da ultima etapa e encerramento do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo V.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 24 de novembro de 2015.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 24**/11/2015.**

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara de Codajás

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:1DCF494D

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 115/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador, RICCELLI FERREIRA DA SILVA e dá outras providencias.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Codajás, Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA , no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 004/2015 GV/RFS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Comissão de Agricultura, Pecuária e Pesca, da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.
.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador ***RICCELLI FERREIRA DA SILVA,*** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **24/11/2015**, e retorno no dia **27/11/2015,** para participar de Reunião Técnicas junto a Comissão de Agricultura, Pecuária e Pesca da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas".

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 24 de novembro de 2015**.**

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Codajás

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **24/11/2015.**

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:ED35272D

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 016/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador, JONAS RODRIGUES DA SILVA e dá outras providencias.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Codajás, Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 004/2015 GV/JRS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador a Capital do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Comissão de Agricultura, Pecuária e Pesca, da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador ***JONAS RODRIGUES DA SILVA,*** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **24/11/2015**, e retorno no dia **27/11/2015,** para participar de Reunião Técnicas junto a Comissão de Agricultura, Pecuária e Pesca da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas"

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de novembro de 2015**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **24/11/2015.**

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:9E11F19D

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 010/2015-GP-CMC

NOMEA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **LORENA XAVIER DE LIMA – CPF nº 019.177.022-13,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de novembro de 2015**.**

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 24**/11/2015.**

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:0671EC63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNIPAL N.º 700/2015-CMH. HUMAITÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 499/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ, nos uso de suas atribuições faz saber a todos, que os vereadores aprovaram a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei Municipal nº. 499/2008, por descumprimento aos artigos 3º e 4º da citada Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Dado e passado nesta Secretaria em 17.11.2015

VER. MARIA DO ROSARIO FREITE LOBO
1ª Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:B7FD17B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 11 de novembro de 2015

DISPÕE DA ANULAÇÃO DO DECRETO Nº. 074/2015-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Humaitá, nº. 499/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Decreto Municipal nº. 074/2015-GAB.PREF. de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º do presente Ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8DAAF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de novembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam CONTRATADOS os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, conforme planilha abaixo:

CADINA PARINTINTIN PARENTE	MERENDEIRA	01/06/2015 a 15/12/2015
CLEICIANE CALISTO TORA DA SILVA	MERENDEIRA	01/06/2015 a 15/12/2015
GRACIETE PARINTINTIN	AUX. DE SERV. GERAIS	01/06/2015 a 15/12/2015
MARLENE CARARA DO ESPIRITO SANTO	AUX. DE SERV. GERAIS	01/06/2015 a 15/12/2015
OZINEIDE PARINTINTIN	MERENDEIRA	01/06/2015 a 15/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado na última coluna à direita da planilha constante do artigo 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0A45BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de novembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONTRATADA em caráter temporário a Sra. ELIRLANDIA SOUZA DE OLIVEIRA, para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º. de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1035405F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de novembro de 2015.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LIDILANDIA CHAVES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADA a Sra. **LIDILANDIA CHAVES DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º. de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66F507FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 24 de novembro de 2015

TORNA SEM EFEITO A ERRATA Nº. 012/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** a Errata nº. 012/2015, de 19 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº. 1460.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B43D67D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 014/2015-GAB.PREF

Humaitá – AM, 24 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº. 539/2015-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Artigo 1º da Portaria nº. 539/2015-GAB.PREF. de 22 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção da falha detectada;

RESOLVE

Alterar o Art. 1º da Portaria nº. Portaria nº. 539/2015-GAB.PREF. de 22 de julho de 2015.

ONDE SE LÊ

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ELIZANGELA GOUVEA RODRIGUES –** Auxiliar de Serviços Gerais.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **EZILANDA GOUVEA RODRIGUES –** Auxiliar de Serviços Gerais.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6290903

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2014

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2014, celebrado em **27/02/14.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **TUKANO TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.770.795/0001-94.**

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato Original, referente à **Prestação de Serviços de passagens aéreas e serviços correlatos.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93, somado com a justificativa apresentada e autorizada pelo chefe do poder executivo.

PRAZO: Fica o contrato Aditivado em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor Global do Contrato nº 055/2014. Valor Global: R$ 391.461,00 (Trezentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e um reais), valor do aditivo: R$ 97.865,25 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 1537/2013, Pregão Presencial nº. 114/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8B70AB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 21 DE SETEMBRO 2015.

Emenda Modificativa ao Artigo 83 e acrescentar o art. 85 –A, da Lei Orgânica do Município de Ipixuna.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor; Faz saber que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Ipixuna/AM aprovou e promulga a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Artigo 1º: O artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, passará a viger com a seguinte redação:

ART. 83. São auxiliares direto do Prefeito:
I – os secretários municipais, ou diretores equivalente;
II – os administradores, no caso de haver distrito no Município.
III – A Procuradoria Geral do Município.
IV – A Controladoria Geral do Município.

Paragrafo primeiro. Os cargos do inciso I e II são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.
Paragrafo segundo. Os cargos de chefia dos incisos III e IV (Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município) são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Artigo 2°. Fica incluída o art. 85-A com a seguinte redação:

ART. 85 –A. As condições essenciais para a investidura nos cargos de Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município serão estabelecidas em Lei própria.

Artigo 3º: Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 22 de setembro de 2015.

RAIMUNDO DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara

LEONARDO INÁCIO DE MORAIS NETO
Vice Presidente

FRANCIMAR LOPES BARROSO
1.º Secretário

JOCERLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA
2.º Secretário

Esta Emenda à Lei Orgânica foi registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipixuna e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:9AC380F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/11/2015. Edição 1484 PREGÃO N. 023/2005.

Onde se lê:

"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2015"

"OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da Merenda Escolar para os alunos das Escolas da Rede Pública Municipal do Município de Ipixuna."

"Data e Horário: 11-12-2015, às 10:00 horas."

Leia-se:

"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2015"

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES (CANOAS) COM MOTOR RABETA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA."

"Data e Horário: 11-12-2015, às 10:00 horas."

Ipixuna (AM), 23 de Novembro de 2015.

A COMISÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:F288C090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 556/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **IRINELSON CONCEIÇÃO DE MATOS**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:EABA94EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 557/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **DELCIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na CASA CIVIL.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:17B6169F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 558/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **MARCELINO RIBEIRO DA SILVA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:CCC9D5D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 559/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **JUCILENE ANDRÉ DE PAULA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:53A20EBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 560/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ERIMAR ARAÚJO MONTEIRO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:096FAFCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 561/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **OSÉIAS DE LIMA BARROSO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:33B54B19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 567/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **CLEONICE DAMAZIO AVELINO**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:41F81222

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 568/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **WANESSA LENIZA GONÇALVES SIQUEIRA**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:27EE17A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 569/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ADRIANE NASCIMENTO LOPES**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:6F939A3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 570/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:3187351B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 574/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **FRANK LOPES PEREIRA**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:ED4C4754

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 576/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **RUBENILSON DA PAZ TEIXEIRA**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:FE2797AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 578/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:6CE5DD83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 542/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **TATIANA ISHIYAMA DE RICCIO**, na função de COORDENADORA, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:C021A113

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 543/2015 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICIPIO DE IRANDUBA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **NELSON FERREIRA GOMES NETO,** na função de CHEFE DE SETOR DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:47A52447

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 820/2015 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Sr. **LOURENÇO BORGHI JÚNIOR**, na função de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:5DB4FA78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137 DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	
NOME	CARGO
ADRIENE HADASSA FIGUEIREDO ARAUJO REIS	FARMACÊUTICA BIOQUIMICA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:90B8844E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137-A DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissional da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 19 de Abril de 2015, a servidora abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	CARGO
CLENIS PONTES PEREIRA	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:55E40E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE 4 DE MAIO DE 2015

Nomeia a senhora MEIRIJANE CARVALHO DE FARIAS*, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessora Técnica, da Representação do Município na Capital - RMC.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR a senhora **MEIRIJANE CARVALHO DE FARIAS,** em consonância com a Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-2, de Assessora Técnica, com vinculação a estrutura administrativa da Representação do Município na Capital - RMC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9287514F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139 DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
ADRIANA ALMEIDA LEITE	AUXILIAR DE SAÚDE
ALMIR JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE
DANIEL LIMA BISCAIA	AUXILIAR DE SAÚDE
ENOELI MENDES MONTEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE
ESTER DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE
HANNA KEROLAINE DOS SANTOS MATOS	AUXILIAR DE SAÚDE
HIERDELA LAREZA DA SILVA MARINHO	AUXILIAR DE SAÚDE
JACKSON ARAÚJO DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE
LEANDRO DE LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE
MARCELA SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIA ALDELENE AMAZONAS BELÉM	AUXILIAR DE SAÚDE
MARISTELA ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
NAYANDRO MOREIRA FARIAS	AUXILIAR DE SAÚDE
REINALDO DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE
SUELY RABELO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:631384B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139-A DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MARLISE CORTEZ CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C59966D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139-B DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Abril de 2015, os servidores abaixo, para ocuparem Cargos sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ADERLANE BATISTA DE ARAUJO	MERENDEIRO(A)
ANA CLEIDE XAVIER DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ANA LUCIA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREA BENVINDA ROSA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
DORIVAL ALVES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
FABIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VIGIA
FLOR DE LIZ MELO FAÇANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA DAS DORES CORDOVIL DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEANE BASTOS FERREIRA	MERENDEIRO(A)
GRACINEY PEREIRA FARIAS	VIGIA
JAILSON COSTA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE SIDNEY FURTADO REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LENIZA DA SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LUCIANE DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FATIMA ABREU DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MARIA DE LOURDES DA SILVA BARAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILENE GONÇALVES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIO JORGE RODRIGUES REINALDO	VIGIA
NAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
NEUZILANE RODRIGUES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATO DANTAS VERÇOSA	VIGIA
ROCIMARA FERREIRA LIMA	MERENDEIRO(A)
TIANE ALECRIM DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VALDEMARA FERREIRA LIMA	MERENDEIRO(A)
YNAYARA PEREIRA FROES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E91B8529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139-C DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município,e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Abril de 2015, os servidores abaixo, para ocuparem Cargos sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ANA FONSECA MORENO	PROFESSOR(A) 40HS
ARIETH ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
AUDELY CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
CLICIA SANTANA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
CORINTA NEVES CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
DANIELLY COUTINHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
ELIZANDRA NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
ENAR NOGUEIRA MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
ERMELINDA SAMPAIO SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
EVEN GONÇALVES AMORIM PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
FABIANA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
FRANCISCA DIONILDE FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
IDIANE LOPES FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
IZAIAS DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS
IZOMAR BARBOSA MELO	PROFESSOR(A) 20HS
JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 40HS
JOÃO FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
JOERMISON NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
JOLITON MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS
JOSENIAS LOPES FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
KATIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR(A) 40HS
LEDA CARLOS COELHO	PROFESSOR(A) 40HS
LUCINEY DA SILVA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
LUIZ ANDRE PONTES DE LUCENA	PROFESSOR(A) 40HS
MARCONDE MIRANDA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA DO CARMO VIEIRA DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA LUCIANA SOUZA AMORIM	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA RAIMUNDA DA SOLIDADE PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA SILVIA DA GAMA PEDRAÇA	PROFESSOR(A) 40HS
MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR(A) 40HS
NELCILENY PEREIRA LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
PABLO DENNER LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDA DA SILVA INACIO	PROFESSOR(A) 40HS
RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR(A) 20HS

REGINA LOPES VINENTE	PROFESSOR(A) 40HS
SILVANA ELIAS GUEDES	PROFESSOR(A) 20HS
SILVANE NUNES FROES	PROFESSOR(A) 40HS
THAISSA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
THAYSE GOMES DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
WENDEL JOSE DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
WERGLES BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E1C9B130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139-D DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de Abril de 2015, os servidores abaixo, para ocuparem Cargos sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
MARIA SUZANA NEGREIROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSINEIA DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AD6D714B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139-E DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 19 de Abril de 2015, a servidora abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
CLENIS PONTES PEREIRA	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4838118B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140 DE 4 DE MAIO DE 2015

Nomeia a senhora MARIA MARCIA RODRIGUES GOMES, *para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-6, de Assessora Técnica Operacional, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR a senhora **MARIA MARCIA RODRIGUES GOMES,** em consonância com a Lei Municipal Nº 145, de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-6, de *Assessora Técnica Operacional*, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:724278F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE 4 DE MAIO DE 2015

Exonera a pedido RITA MARIA DAS GRAÇAS SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professora, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0692/2015, de 06 de maio de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***RITA MARIA DAS GRAÇAS SILVA,*** do cargo de provimento efetivo de Professora, Matrícula FEC08/42533, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº

078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:110301DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 DE 4 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, vinculados ao GABINETE DO PREFEITO – GP, designados ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, os servidores designados em consonância com o art. 16º, §1º, da Lei Municipal nº151, de 29 de janeiro de 2010, ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO
ADSON GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
ALESSANDRO CARVALHO BRAGA	AGENTE DE SEGURANÇA
ALEX BRUNO ELOI GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA
ARLESSON COSTA PRADO	AGENTE DE SEGURANÇA
BENEDITO PRESTES NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA
DOUGLAS TEIXEIRA PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
FRANCISCO BEZERRA PACHECO	AGENTE DE SEGURANÇA
GILCIMAR DA SILVA ROLIM	AGENTE DE SEGURANÇA
JOSE ASSUNÇÃO DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
MANOEL ALMEIDA LEITE NETO	AGENTE DE SEGURANÇA
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
MOACIR FERREIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA
NAIANE PINHEIRO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA
NAYARA DE SOUZA RAUCCY	AGENTE DE SEGURANÇA
NELSON JOSE VIEIRA BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA
PAULO RICARDO RODRIGUES ROLIM	AGENTE DE SEGURANÇA
PEDRO JOSE CORREIA PANTALEÃO	AGENTE DE SEGURANÇA
PEDRO MENDONÇA QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA
SADI DA COSTA XAVIER	AGENTE DE SEGURANÇA
SERGIO TAMER DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
TANIA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
WELINGTON MELO DE NAZARE	AGENTE DE SEGURANÇA
WERISON ORIENTE VIEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
WINGLESSON KEVEN MARTINS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:45BC3E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados ao GABINETE DO PREFEITO – GP, e designa para comporem a estrutura do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a necessidade administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, e a autorização prevista na Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, para ocuparem cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GP, conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO
ADSON GOMES DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
ALESSANDRO CARVALHO BRAGA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
ARLESSON COSTA PRADO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
DOUGLAS TEIXEIRA PEREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
FRANCISCO BEZERRA PACHECO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
GILCIMAR DA SILVA ROLIM	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
JOSE ASSUNÇÃO DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
MOACIR FERREIRA FILHO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
PEDRO JOSE CORREIA PANTALEÃO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
PEDRO MENDONÇA QUEIROZ	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
SADI DA COSTA XAVIER	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
SERGIO TAMER DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
TANIA LUCIA CASTRO DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
WELINGTON MELO DE NAZARE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
WERISON ORIENTE VIEIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Ficam designados, em consonância com as disposições do art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 151, de 29 de Janeiro de 2010, os referidos servidores para exercerem suas funções junto ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, com ônus para a respectiva Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:598D9AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera GLAUCO FIGUEIREDO DA SILVA *do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, o senhor **GLAUCO FIGUEIREDO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão, de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9EE13F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia GLAUCO FIGUEIREDO DA SILVA *para o Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor Operacional,* Símbolo AD-2, *do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, combinado com as disposições do art. 7º, da Lei nº 292, de 30 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, o senhor **GLAUCO FIGUEIREDO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor Operacional, Símbolo AD-2, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6812D1A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados ao Gabinete do Prefeito - GP.

NOME	*CARGO*
ADAILZA MONTEIRO VASCONCELOS	CHEFE DE SETORDE CONTROLE
ADENES SANTANA DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA
ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
ADRIANE CARLEN COSTA MARINHO	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
AGNALDO GEBER ASSIS DOS SANTOS	ASSESSOR(A) TECNICO(A) OPERACIONAL
ALACIDY DA SILVA SERRÃO	CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ALINE DE MOURA PINHEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA
ANGELINO CARDOSO GAMA	AGENTE DE SEGURANÇA
ANTONIO MANOEL DA SILVA LUCAS	AGENTE DE SEGURANÇA
ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)
ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
ARMANDO MAIA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
BRUNO DE JESUS CAVALCANTE	AGENTE DE SEGURANÇA
CAMYLA CARYNE NOBRE BRASIL	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)
CARLOS LOPES DA SILVA AHNERT	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DE BARROS	CHEFE DE SETOR DE LOGISTICA
CLAUDEMAR LIRA MENEZES	AGENTE DE SEGURANÇA
CLEA MARIA DA COSTA FRANÇA	ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
DIB JORGE MIGUEL BARBOSA NETO	ASSESSOR(A) ESPECIAL
DOMINGOS DA ROCHA E SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
ELENISE BORGES	AGENTE DE SEGURANÇA
ELIANE MENDONÇA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
ELKE CORREA ARCHER	ASSESSOR(A) TECNICO(A) OPERACIONAL
ERLO SERRÃO PIMENTA	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
ESTÁCIO MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
EUDES PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA
FELIPE NASCIMENTO MAIA	CHEFE DE SETOR DE PROPAGANDA
FRANCISCO CARLOS FARIAS CARDOSO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)
FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA
GISELE RAQUEL BARBOSA RAMOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL
GLEICE RICARDO FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA
GLICINEIDE GOMES DOS ANJOS	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
JEFFERSON FERREIRA MARQUES	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
JEFFERSON VICENTE DE OLIVEIRA FERRO	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
JOAQUIM REIS	AGENTE DE SEGURANÇA
JOEL CHAVES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
JOHNATAN DE OLIVEIRA SALES	AGENTE DE SEGURANÇA
JOSE LUCIO MELO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
KATIA AMORIM DE QUEIROZ	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
KERZI ANNE DE SOUZA ROMÃO	AGENTE DE SEGURANÇA
KETLEN BATISTA PESSOA	CHEFE DE SETOR DE JORNALISMO
LÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)
LEINARA GALDINO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
LIAH LIMA CERF LEVY	ASSESSOR(A) ESPECIAL
MANOEL CORREIA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
MARCIO AYDEN SIMÕES DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL
MARIVALDO BIASE GOMES DA SILVA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)
MARIVONE DOS SANTOS DIAS	AGENTE DE SEGURANÇA
MERY FRANCIS SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
NAIARA SERRÃO GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA
NATAL JOSÉ NEGREIROS DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA
ODENIL FONSECA MIRANDA	AGENTE DE SEGURANÇA
PAULO ANDRE SILVA LIMA	ASSESSOR(A) ESPECIAL
RAIMUNDA CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
REGINA ALVES CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA
RIVAILSON DA SILVA MATOS	CHEFE DE SETOR DE CRIAÇÃO E DESIGN
ROSARIA FATIMA PEREIRA FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA
ROSIMEIRE MAIA RIBEIRO	ASSESSOR(A) ESPECIAL
ROSIVETE PAIVA PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
ROZENILDA PANTOJA DA COSTA	CHEFE DE CERIMONIAL
SEZINO DA SILVA MATOS	CHEFE DE SETOR DE ESTATISTICA
STANLEY BECKENBAUER DA COSTA FELIX BARRETO	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
STEPHANY CAROLINY FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR DE MARKETING
SYMON DA COSTA CRUZ	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
TANNUZYA OLIVEIRA ALVES FOGAÇA	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
THABYTA LEAL DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
THIAGO PENA ALENCAR	CHEFE DE SETOR DE REDAÇÃO
VALMIR BATISTA DE VASCONCELOS	AGENTE DE SEGURANÇA
VILMA BARBOSA DE SOUZA	ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO
WALDEMIR CALIXTO BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA
WALDOMIRO BARROSO AMAZONAS	AGENTE DE SEGURANÇA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7EC93AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Nome	Cargo
CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	GERENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA
DENILSON MONTEIRO MOTA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO
EDNA MARIA NEVES BARRETO	AGENTE DE SEGURANÇA
ERICA CRUZ AUZIER	ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL
GILVANDRO MENEZES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE SAÍDA DE MATERIAL
MARIA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
NYLMARA DA SILVA FRANCA	AGENTE DE SEGURANÇA
PEDRO FROZ GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA
REGINA ABRAHIM PACHECO	ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL
RUBEM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TELLY ROBERT FREIRE DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL
VERA LUCIA FLORES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6C8D6EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.

Nome	Cargo
BILL KLINTON CORDOVIL MARQUES	CHEFE DE SETOR FEIRAS E MERCADOS
EDINEY NEVES RIBEIRO	CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
ELISANGELA DA CONCEIÇÃO BATISTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA
ELSON JOSÉ NERY DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR APOIO AO PRODUTOR
GIRLEY JORGE BEZERRA	CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA
IRAILTON VIEIRA NUNES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E PESCA.
JEANH TELSON LOBO PINHEIRO VAZ	CHEFE DE SETOR DE APOIO A SILVICULTURA
JOEL XAVIER DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC
MARCOS HENRIQUE DE LIMA	CHEFE DE SETOR DE AGRONEGÓCIO
MARIA CLAUDIA LIMA DE SOUZA	GERENTE TÉCNICA
MICHAEL TORRES DO NASCIMENTO	GERENTE TÉCNICO
NAYMI CRUZ DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA
NIZIA DE ANDRADE PINTO	ASSESSORA TÉCNICA
RAIMUNDO BANANEIRA DE JESUS FILHO	CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
RAYMUNDO ALMEIDA MOREIRA FILHO	CHEFE DE SETOR DE ESTATISTICA
ROBERTO GALDINO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
SAMUEL ALVES SMITH	ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL
VALDENOR FILGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
VIVALDO GOMES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICAS FUNDIÁRIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:25121642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

Nome	Cargo
ANA CELIA DRUMOND DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA
ANA MARIA BEZERRA DE SENA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
CHIRLEY FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA
EDIVANE MELO DE SOUZA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
FABIO ALVES BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO
GRACIMARA VIEIRA DE CASTRO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO
MARIA MARLENE DA SILVA CAVALCANTE	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO
MINÉIA DO SOCORRO SIMÕES BARROS	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO
NOÊMIA ARANHA PEIXOTO	ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL
SILVANA MELO DE SOUZA	COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI
TEDIOMAR PEREIRA DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3BB2802D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL – RMC.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL - RMC.

Nome	Cargo
ALISSON VIRIATO PACHECO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
FABIANE BATISTA FRANÇA	ASSESSORA TÉCNICA
LAZARO CAIO ROLIM PENA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
LUCIANA FERREIRA BRASIL CORREA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO
MEIRIJANE CARVALHO DE FARIAS	ASSESSORA TÉCNICA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3224283D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera FLORIS MEIRY COSTA ANTUNES AFONSO, do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-7, de Assessora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a senhora ***FLORIS MEIRY COSTA ANTUNES AFONSO,*** do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, de Assessora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Junho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:87545711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ALESSANDRA DA SILVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE
ANDESON JEFERSON MAGALHÃES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES	AUXILIAR DE SAÚDE
HELENA DOS SANTOS SALES	AUXILIAR DE SAÚDE
IAN SIDARTA BORGES	AUXILIAR DE SAÚDE
MARCILÉIA BARROS DE FREITAS	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA GAMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE
RENATO CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
TAINÁ RODRIGUES GUIMARÃES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
TATIANE DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Junho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:967D85B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313-A DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissioal da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 16 de Julho de 2014, o servidor abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
EVANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2D30BF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313-B DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Julho de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ELIZIMAR BRAGA CASTILHO	MERENDEIRO (A)
GIGLIANE LEAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRAMAR REIS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
VALDSON GOMES DA SILVA	VIGIA
VANIELE MONTEIRO CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4318C51B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313-C DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Julho de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
AGNES DE JESUS SILVA	PROFESSOR (A) 40HS
ALECINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 40HS
ALMIR CHAVES COLARES JUNIOR	PROFESSOR (A) 20HS
ANA MARIA TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR (A) 20HS
CARLA CARDOSO FIGUEIREDO	PROFESSOR (A) 40HS
CARLOS IVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 40HS
DILNICE FARIAS PINTO	PROFESSOR (A) 20HS
DORES DAS HONORATO DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20HS
ELIDIANE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR (A) 20HS
FRANSI DE OLIVEIRA LIRA	PROFESSOR (A) 20HS
JOANA ALVES GUIMARÃES	PROFESSOR (A) 20HS
LUCICLEIDE DA SILVA	PROFESSOR (A) 20HS
LUZINETE MOREIRA VIDINHA	PROFESSOR (A) 20HS
MANOEL RAIMUNDO LOPES CAMPOS	PROFESSOR (A) 40HS
MARIA IZABEL DA SILVA PESSOA	PROFESSOR (A) 20HS
MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	PROFESSOR (A) 20HS
OVIDIA MARGARETE DE LIMA E SILVA	PROFESSOR (A) 40HS
PEDRINA SOUZA SILVA	PROFESSOR (A) 20HS
QUIDICE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR (A) 20HS
SAMILLE DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR (A) 20HS
SORAYA CARMO DA SILVA	PROFESSOR (A) 20HS
SORAYA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20HS
SUELY LOPES ALMEIDA	PROFESSOR (A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2816F920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ÉRLEN AKILA BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Junho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4517118A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata CAIO CELSON BEZERRA BRAGA, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
CAIO CELSON BEZERRA BRAGA	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1DEC17FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315-A DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Agosto de 2014, os servidores abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ACILEIDE PASCOAL MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADEISE SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADERLANE BATISTA DE ARAUJO	MERENDEIRO(A)
ADONIAS DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIA DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADSON DA SILVA GOMES	MERENDEIRO(A)
AILSON DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIENE CASTRO MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCILEIA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCINETE SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALDEANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALDEZI DOS SANTOS SOUZA MORENO	MERENDEIRO(A)
ALDO MEDEIROS DE MELO	VIGIA
ALGARINA ROQUE DA SILVA	MERENDEIRO(A)
AMAURY AMBROSIO DA SILVA	VIGIA
ANA ALBERTINA PINTO GOMES	MERENDEIRO(A)
ANA CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA GONÇALVES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA PACHECO	MERENDEIRO(A)
ANA MARIA ROLIM ANDRADE	MERENDEIRO(A)
ANA PAULA SANTANA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANATELMA RODRIGUES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREZA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRO(A)
ANGELA DE SOUZA SEIXAS	MERENDEIRO(A)
ANTONIA DE FATIMA TAVARES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA MOTA LAMARÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIELY ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARLENE PRATA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARTENISE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AURIJANE PEREIRA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ DA SILVA INHAPE	MERENDEIRO(A)
CELESTIANA OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
CERES OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CEZAONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CIBELY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLARA LABORDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIANE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLENIS PONTES PEREIRA	MERENDEIRO(A)
DARLENE SOUZA COSTA	MERENDEIRO(A)
DEBORA VIEIRA DA COSTA	MERENDEIRO(A)
DELMA FREITAS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENILCE OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
DILA CLAUDIO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DILCIANE LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DILENE MOTA PRESTES	MERENDEIRO(A)
DIVA GARRIDA SABINO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DREIDE JACQUES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
EDILANI SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDINARA DA SILVA MENDONÇA	MERENDEIRO(A)
EDIVANE MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDMARA DA SILVA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDNAIDE MARIA SERRAO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELAIZES AMARAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELCIANE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA BRAGA DE ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA DA SILVA CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIEIDE CORREA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIELMA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIETE PRATA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ELIETE SOARES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ELISON GALVÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZABETH VALENTE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZETE NUNES MIRANDA	MERENDEIRO(A)
ELIZETE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZIMAR BRAGA CASTILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELMA BRAGA CASTILHO	MERENDEIRO(A)
ELZIRENE DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERLANE DO NASCIMENTO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ETH SARAIVA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
EUNICE AMARAL BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EUNICE MARIA PALHETA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVERSON PINHEIRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLAVIA PEREIRA MACEDO	MERENDEIRO(A)
FLOR DE LIZ MELO FAÇANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCINETH DO NASCIMENTO CARMO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GABRIELE DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GISELE RODRIGUES MENDONÇA	MERENDEIRO(A)
GRACINETE ZORRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
HEVELIN MAYARA FIGUEREDO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HILDA DA SILVA ALVES	MERENDEIRO(A)
IMIZETE DE SOUZA NUNES	MERENDEIRO(A)
INES SOARES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IOLANDA CASTRO DE LIMA	MERENDEIRO(A)
IONA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
IRACEMA CRAMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRAMAR SALVADOR DA SILVA	MERENDEIRO(A)
IVANILDA MARTINS PALHETA	MERENDEIRO(A)
IVONETE DAS GRACAS BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IZABEL CRISTINA GOMES PALHETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAILSON COSTA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANCINETE CARVALHO DOLZANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEAN CARLOS PINTO DA TRINDADE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
JEANE MACHADO ROQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JELCIMAR DA SILVA BARROS	MERENDEIRO(A)
JOCINARA DA SILVA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOELMA DACIO OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
JOSIVALDO CLARINDO ROSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSUE NEVES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCILENE ANDRADE XAVIER	MERENDEIRO(A)
JUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANA RABELO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA PAES MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
KELLY BEATRICE BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
KELLY FERREIRA FEITOSA ALVES	MERENDEIRO(A)
LEIDE LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
LILIANE PIMENTEL DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCAS MENEZES SABINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCILA GENTIL DA COSTA	MERENDEIRO(A)
LUCIVETE MACIEL QUINTELA	MERENDEIRO(A)
LUZENILDES PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIANE PORTELA TUANAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL GONÇALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANUEL RAIMUNDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARA RUBIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA MARIA DA GAMA PEDRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIONILIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
MARIA ADELIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ALDERLENE AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ANTONIA DA COSTA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIA APARECIDA ANVERES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CRISTINA LIMA DE MEDEIROS	MERENDEIRO(A)
MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	MERENDEIRO(A)
MARIA DE LOURDES DA SILVA BARAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE NAZARE DE SOUZA FARIAS	MERENDEIRO(A)

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERRAZ	MERENDEIRO(A)
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ELIETH NOGUEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA INES PINTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IOLANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE BATISTA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LIONETE GAMA DE MEDEIROS	MERENDEIRO(A)
MARIA LUCIA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA PAULA DE OLIVEIRA MATOS	MERENDEIRO(A)
MARIA RUTHLENE SAMPAIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SOUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA VALDECIR TANANTA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
MARINETE SOARES DA COSTA	MERENDEIRO(A)
MARIVETE MAIA DA CUNHA	MERENDEIRO(A)
MARIZA MOREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
MARLI PORTELA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARTA ALBUQUERQUE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MERENILCE FEITOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIGUEL SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
NAOR FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NAZARE CRUZ DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELIANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEUZILANE RODRIGUES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NICEIA HONORIO DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NILVANA CORREIA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOELI GUADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ODALE DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORANGE RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OZIANE FREITAS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA CORDOVIL PENA	MERENDEIRO(A)
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
PATRICIA SOUZA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO GUEDES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERCINO NOGUEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PRISCILA FILGUEIRA PENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA DOS SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO MORAES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO NAURI FERREIRA MARTINEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO SOARES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL MARTINS SANTEIRO	MERENDEIRO(A)
REGIANE SILVA DOS SANTOS MARIZIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERTO PRASERES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROCIMARA FERREIRA LIMA	MERENDEIRO(A)
RODRIGO CONCEICAO RAMOS	VIGIA
ROSA EMILIA CORTEZ DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ROSA HELENA MARQUES DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
ROSA MARIA HERCULANO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANE BARBOSA MARTINS	MERENDEIRO(A)
ROSANGELA QUINTELA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELI MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILENE FARIAS DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ROSINEIDE VIEIRA CARVALHO	MERENDEIRO(A)
ROZANGELA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZELY VIEIRA DA FONSECA	MERENDEIRO(A)
RUTH PONTE DE MEDEIROS	MERENDEIRO(A)
SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SHEILA CORREA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
SILENE DE ANDRADE MARTINS	MERENDEIRO(A)
SILVANA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANA MARIA CALDERARO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE BRUNO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE DOS SANTOS BELEM	MERENDEIRO(A)
SIMONE SOARES FERREIRA	MERENDEIRO(A)
SIMONY ANDRADE BRAGA	MERENDEIRO(A)
SONIA MARIA DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
SUELY DE SOUZA LEITE	MERENDEIRO(A)
THAIS DA COSTA BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
THELLY PIMENTEL DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VALCILENE DA SILVA DO LAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEIR BATALHA DE SIMPLICIO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEMARA FERREIRA LIMA	MERENDEIRO(A)
VALDEMARINA DOS SANTOS CARVALHO COIMBRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA INHAPE DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
VANILCE MONTEIRO DA COSTA	MERENDEIRO(A)
VANJA DOS SANTOS BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANUBIA PRINTES DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANUZA PORTELO TUANAMA	MERENDEIRO(A)
VIVIANE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZELITA FERNANDES MARIZEIRO	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DFBB103E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315-B DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Agosto de 2014, os servidores abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ADRIANE DO ROSARIO BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
ALMIR CHAVES COLARES JUNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PIRIS	PROFESSOR(A) 40HS
ANA DILZA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
ANA MARIA TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
ANDREA MARTINS CORREA	PROFESSOR(A) 40HS
ANIZIA MORAES DUTRA	PROFESSOR(A) 40HS
ANTONIO LUIZ AMARAL TROVAO	PROFESSOR(A) 20HS
ARY LUCIO SERRÃO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 40HS
CARLA CARDOSO FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 40HS
CASIANY FERREIRA CORREA	PROFESSOR(A) 40HS
CELINA MORAES CALHEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
CRISTOVAO ALVES BELEM	PROFESSOR(A) 20HS
DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
DIEGO PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
DILNICE FARIAS PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
DORES DAS HONORATO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
EDINA CORTEZ LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
ELIANA DE SOUZA CRAVEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
ELIDIANE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
ELISMAR BARBOSA ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR(A) 40HS
ELIVANDA VIANA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
ELIZANE FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS
ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
ENEITA PESSOA CHAVES	PROFESSOR(A) 20HS
ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
EUCY PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
EVANILZA ALMEIDA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
FABIANA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
FRANCISCO BARROS FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
FRANK FEITOSA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
FRANSI DE OLIVEIRA LIRA	PROFESSOR(A) 40HS
GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
GILCINEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
HILZA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
IANA DO NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
ILMA PEREIRA PENA	PROFESSOR(A) 40HS
IRAMAR REIS GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
IRANETE BARBOSA ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
JANE MERY FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
JANE PINHEIRO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
JANILDES REIS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
JEZIEL ALENCAR DE MOURA	PROFESSOR(A) 40HS
JOANA ALVES GUIMARÃES	PROFESSOR(A) 20HS
JOÃO DA MACENA ROQUE MOLDES	PROFESSOR(A) 40HS

JOAQUIM RAIOL ALVES SIMÕES	PROFESSOR(A) 40HS
LEA MARIA DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS
LILIANA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
LIZETE MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR(A) 20HS
LOURENÇO FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 20HS
LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
LUCICLEIDE DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
LUCILDE GOIS FONSECA	PROFESSOR(A) 40HS
LUZIANA CORTEZ CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
LUZIANE GALVAO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
LUZINETE MOREIRA VIDINHA	PROFESSOR(A) 40HS
MAILDO MARQUES SERRÃO	PROFESSOR(A) 40HS
MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE PAULO	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA FRANCINETE SIQUEIRA FREIRE	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA IZABEL DA SILVA PESSOA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA JOSEANY SILVA DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA ROSENILDA DE QUEIROZ DA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
MARINALVA NOGUEIRA CORREIA	PROFESSOR(A) 20HS
MARTA TEREZA REIS BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
NILBERTO BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
OLENDINA DA SILVA LOUZADA	PROFESSOR(A) 20HS
PEDRINA SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
QUIDICE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
RACHEL CORREA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
RAIRIANE PINHEIRO BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
RAYANA BARRETO LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
RENILDA REIS ASSUNCAO	PROFESSOR(A) 20HS
RISONALDO PEREIRA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
ROSILENE CARVALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
SALOMÃO OLIVEIRA DAS NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
SHELZEA MARA DOS SANTOS NOBRE	PROFESSOR(A) 40HS
SORAYA CARMO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
VALCIVANDA VIANA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
VALDECY GONZAGA BORGES	PROFESSOR(A) 20HS
VIVIANA UCHOA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
WALMA PINHEIRO ULEON	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:890ADF0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata TATIANE DA SILVA MARQUES, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO – FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	
NOME	**CARGO**
TATIANE DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE DE GESTÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3F9FB851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 283 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC21/48799, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 035.264.292-00, com domicilio situado a Avenida Manaus, 1083 - Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:430202C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 284 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora SOCORRO ALMEIDA MARQUES, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *SOCORRO ALMEIDA MARQUES*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41216, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.541.252-15, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2023 - Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:15F664C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 285 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora SÔNIA MARIA CORTEZ PINHEIRO, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *SÔNIA MARIA CORTEZ PINHEIRO*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC10/48004, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.002.652-34, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 2908 – Jauary.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9BB6CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 286 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora VIVIANE VIEIRA COELHO, Professora de Nivel I desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *VIVIANE VIEIRA COELHO*, *Professora de Nível I*, Matrícula Funcional FEC10/40413, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 619.150.502-78, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 3186 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E8DC74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 288 DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIA* à servidora *KESIA MAIA GARCIA*, *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, Matrícula Funcional SNCC2/04832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.026.432-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2831 - Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma reunião sobre Queimadas;
Local: Avenida André Araújo, 150 – Aleixo (Anexo SEFAZ. 2º andar – Gabinete Executivo);
Data: 13 de Outubro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 9 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 9 (nove) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E9AF9B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 289 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora EDIVANE MELO DE SOUZA, Diretora de Departamento de Proteção Social Especial desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *EDIVANE MELO DE SOUZA*, *Diretora de Departamento de Proteção Social Especial*, Matrícula Funcional SNCC3/11325, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 949.773.482-49, com domicilio situado a Rua Fileto Pires, 1263 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da X Conferência Estadual de Assistência Social;
Local: Centro de Convenções Vasco Vasques em Manaus - AM;
Data: 14 a 16 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BAB85880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 290 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIAS* à servidora *ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO*, *Secretária Municipal de Assistência Social*, Matrícula Funcional APNC/9030, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 614.407.522-49, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira,73 Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da X Conferência Estadual de Assistência Social;
Local: Centro de Convenções Vasco Vasques em Manaus - AM;
Data: 14 a 16 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:27413A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 291 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora LUIZETE MOREIRA DA FONSECA, Subsecretária Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *LUIZETE MOREIRA DA FONSECA, Subsecretária Municipal de Assistência Social*, Matrícula Funcional SNCC1/9047, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 111.750.872-20, com domicilio situado a Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 2081 - Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma reunião com a Equipe Técnica da GIHAB/MN, para tratar assuntos das desistências e novas indicações a fim de completar o quadro das unidades habitacionais sem destinação até o momento;
Local: Sede da Superintendência Regional da Caixa Econômica em Manaus - AM;
Data: 16 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1907737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 295 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIA* à servidora *KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente*, Matrícula Funcional SNCC2/04832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.026.432-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2831 - Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma Reunião de Secretários da Região Metropolitana de Manaus;
Local: Sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA;
Data: 20 de Outubro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D3489236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 296 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora ANA FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS, Chefe de Setor de Desenvolvimento Sustentável desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *ANA FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS, Chefe de Setor de Desenvolvimento Sustentável*, Matrícula Funcional SNCC5/10327, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 929.743.252-20, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 2231 – Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Ação de combate a queimadas, com palestras nas escolas e Curso de “Incêndio Florestal” ministrado pelo Corpo de Bombeiros;
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 28 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9E33A2CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 017/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-CPL

O Município de ITAPIRANGA, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-CPL
Objeto: Registro de preço para SERVIÇOS TÉCNICOS, TRIBUTÁRIOS E FISCAIS PARA A REDUÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO JUNTO AO INSS (RECEITA FEDERAL) para atender o Município de Itapiranga.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 07 de Dezembro de 2015. **Hora**: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de ITAPIRANGA, situada na Av. Getúlio Vargas n 159, Centro, ITAPIRANGA – AM. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Representação do Município de Itapiranga, no período de 25/11/15 a 04/12/15, localizada na Av. Silves Conj. Jardim Brasil Bloco 13 Ap 308 Manaus/AM, no horário das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00(vinte reais).
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 001/2013.
.
Informações: Comissão Permanente de Licitação.

ITAPIRANGA/AM, 24 de novembro de 2015.

JOÃO BOSCO MAKLOUF MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:52A73D9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 /CML/PMJ**.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da Empresa: KLM MANAUARA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 12.643.832/0001-05, que ofertou o valor total de R$ 769.135,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Trinta e Cinco Reais), na forma da Lei para a vencedora da licitação para a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM", conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Japurá, 13 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9D9F10F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 007/2015 – PMJ

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015-TP-CML-PMJ

Termo de Contrato nº **007/2015-PMJ.** data de assinatura:**16 de Novembro de 2015**. Partes: **Prefeitura Municipal do Japurá** e a licitante:**KLM MANAUARA COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.643.832/0001-05,** com o Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM",** o valor total de**R$ 769.135,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Trinta e Cinco Reais).**Fontes dos Recursos: Ministério da Saúde. Prazo de vigência: **180 (cento e oitenta)** dias, a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Fundamento Legal:**TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015 - TP-CML-PMJ**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 16 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C8CEE5ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO - O.S. Nº 007/2015.

O.S - Ordem de Serviço; data de assinatura: **20 de novembro de 2015**. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá e **KLM MANAUARA COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME**. Inscrita no CNPJ sob nº **12.643.832/0001-05**.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM"**. Valor Global **R$ 769.135,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Trinta e Cinco Reais)**. Fonte do Recurso: **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Japurá-AM, 20 de Novembro de 2015.

RAIMISON LOPES DOS SANTOS
Engenheiro Civil

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F736C923

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 038, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru a proceder acordo referente ao Processo nº PROJUDI: 0001024-86.2013.8.04.5400-2ª Vara Cível e Criminal/Ação de Cobrança, na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica, por meio desta Resolução, autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Vereador Francisco Fernandes Bezerra, a proceder acordo de pagamento, através da audiência agendada para o dia 27 de novembro de 2015, as 10h00min com o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Comarca de Manacapuru.
Parágrafo único. A audiência mencionada no Art. 1º desta Resolução, se refere ao Processo nº PROJUDI: 0001024-86.2013.8.04.5400-2ª Vara Cível e Criminal/Ação de Cobrança, classe processual: Procedimento Ordinário; assunto principal: pagamento; autores: José Luiz da Silva Furtado, Francisco Fernandes Bezerra, Raimundo França Freitas; Réu: Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de novembro de 2015.

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

VERª. MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0A5A7B68

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2014-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 24/11/2015.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, e, do* outro lado, a pessoa física o Sr. ***SEBASTIÃO MEDEIROS DE VASCONCELOS,*** *inscrito no C.P.F. sob o nº* ***073.368.292-87****,* ajustam e acordam entre si este SEGUNDO TERMO ADITIVO, oriundo do processo administrativo nº. 4508/11310000808/2015-PMM ao CONTRATO N° 060/2014/PMM, oriundo do processo administrativo nº. 1641/2014-PMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº. 4508/11310000808/2015-PMM é a prorrogação por 12 (doze) meses do* Contrato original, *referente à locação de 01(um) imóvel situados na Rua Vila do Jacaré, comunidade Nossa Senhora do Carmo – Zona Rural, Manacapuru/AM,* conforme a Dispensa de Licitação nº. 071/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº. 1641/2014-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de *12 (doze) meses* do presente Termo Aditivo, que passará a vigorar a partir de **24/11/2015** e término em **23/11/2016**.
CLÁUSULA TERCEIRA-DA DESPESA: *As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do exercício 2015/2016 sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária – Classificação: 10.302.11.2013, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.*
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). A *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU pagará ao* ***CONTRATADO*** *o valor mensal estimado de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).*
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manacapuru/AM, 24 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:65393BC5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 187/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 900/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 900/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **R JAQUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 10.788.629/0002-82 com o valor global de R$ 77.870,84 (Setenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).** Classificação Orçamentária: 12.365.70.2.019 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM e/ou Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 900/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:E0183A15

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2015-PMM PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015-CGPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 100/2015, celebrado em 02/09/2015.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e F DAS CHAGAS V DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54.
OBJETO: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Ata de Registro de n° 024/2015, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 1.547.728,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 10.302.0011.2.013 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos. Próprio.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 02/09/2015 a 01/09/2016.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 100/2015.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 02 de Setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:8B6CD973

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2015-PMM PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015-CGPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 102/2015, celebrado em 02/09/2015.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e F DAS CHAGAS V DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54.
OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Ata de Registro de n° 025/2015, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 025/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 3.780.445,00 (Três milhões setecentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 10.302.0011.2.013 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos. Próprio.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 02/09/2015 a 01/09/2016.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 102/2015.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 02 de Setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A94D6BD9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 14-2015

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2015-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para Serviço de Drenagem Superficial (Calçadas, Meio Fio e Sarjetas), no bairro Biribiri, no Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 4323/1131.0000364/2015-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 14/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 4323/1131.0000364/2015-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo o Serviço de Drenagem Superficial (Calçadas, Meio Fio e Sarjetas), no bairro Biribiri, no Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28, ao preço global de **R$ 658.828,54 (Seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CA9DA061

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 136-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015-PMM
TOMADA DE PREÇO N° 14/2015-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 136/2015-PMM, celebrado em 24/11/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28.
3. OBJETO: Serviço de Drenagem Superficial (Calçadas, Meio Fio e Sarjetas), no bairro Biribiri, no Municipio de Manacapuru, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo n° 4323/1131.0000364/2015-PMM, e Tomada de Preço n° 14/2015-CGPL.
4. VALOR GLOBAL: R$ 658.828,54 (Seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária – Classificação orçamentária: 15.451.0081.1.021, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias corridos, que corresponde ao período de 24/11/2015 a 22/05/2016.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 136/2015-PMM.

Manacapuru, 24 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B8D7FA73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Desastres Naturais, conforme Instrução Normativa/Minº 01/2012. Estiagem – 1.4.1.1.0.

O Senhor AGUINALDO MARTINS RODRIGUES, Prefeito do Município de Manaquiri, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Manaquiri, estar vulnerável com o quadro da enchente dos rios do Amazonas (SOLIMÕES) que atingiu parte do município. Que além de ser um fenômeno natural, é reforçado pelas características climatológicas com aumento das incrementações hídricas com inundações bruscas. Este desastre natural que ocorre nesta data, a partir das primeiras horas do dia 03/11/2015, afeta principalmente as comunidades rurais de Manaquiri, com prejuízos totais da agricultura familiar, abastecimento de água, pecuária e outras lavouras exploradas pelas Comunidades Rurais deste Munícipio, bem como as atividades do sistema municipal de educação que estão suspensas em virtude da estiagem das escolas e a atenção básica de saúde que é obrigado a elaboração de novo planejamento para atender a necessidade da população neste período;
II- Que em decorrência dos seguintes danos Perda total e parcial da agricultura, da pecuária, das moradias e dos prédios públicos da atenção a Educação e a Saúde, são prejuízos que o Município de Manaquiri, no Estado do Amazonas, não disponibiliza de recursos financeiros e até mesmo de pessoal qualificados para enfretamento do desastre causados pelo fenômeno;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.1.1.0**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos **XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal**, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no **Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no I**nciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4A6E09E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 114/2015 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, III e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré - LOMM, e, Art. 30, Incisos XIX e XXI, do Regimento Interno, e,
CONSIDERANDO a data comemorativa do **dia 28 de outubro de 2015,** onde comemora-se o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO;**
CONSIDERANDO o Feriado Municipal do **dia 30 de outubro de 2015,** como sendo o **DIA DO EVANGELICO;** e
CONSIDERANDO o acordo firmado, no dia 20 de outubro de 2015, entre a Presidência do Poder Legislativo Municipal e os seus servidores,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER FOLGA aos Servidores deste Poder Legislativo Municipal no dia 26 de outubro de 2015.

Art. 2º – ADOTAR FUNCIONAMENTO NORMAL dos trabalhos deste Poder Legislativo, no dia 30 de 0utubro de 2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM, 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:813855A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 115/2015 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS** – Vereador da Câmara Municipal, a viajar no dia 27/10/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar da Manifestação no entroncamento da BR – 174 (Ramal da Democracia), na BR-319 e Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, que realizar-se-á dia 28/10/2015, em prol da liberação e pavimentação da BR-319, entre outras instituições.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4C4CA188

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 116/2015 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. LUZINEI DOS SANTOS DELGADO** – Vereador da Câmara Municipal, a viajar no dia 27/10/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar da Manifestação no entroncamento da BR – 174 (Ramal da Democracia), na BR-319 e Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, que realizar-se-á dia 28/10/2015, em prol da liberação e pavimentação da BR-319, entre outras instituições.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AC4AAB69

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 117/2015 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a **Exma. Srª. NARA NÍDIA BENTES DA SILVA** – Vereadora da Câmara Municipal, a viajar no dia 27/10/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar da Manifestação no entroncamento da BR – 174 (Ramal da Democracia), na BR-319 e Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, que realizar-se-á dia 28/10/2015, em prol da liberação e pavimentação da BR-319, entre outras instituições.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) a referida Vereadora, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:95D84EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 118/2015 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. ZULÂNDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO** – Vereador da Câmara Municipal, a viajar no dia 27/10/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar da Manifestação no entroncamento da BR – 174 (Ramal da Democracia), na BR-319 e Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, que realizar-se-á dia 28/10/2015, em prol da liberação e pavimentação da BR-319, entre outras instituições.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C8574BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 119/2015 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. ELDAMIRO DAS NEVES GOMES** – Vereador da Câmara Municipal, a viajar no dia 27/10/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar da Manifestação no entroncamento da BR – 174 (Ramal da Democracia), na BR-319 e Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, que realizar-se-á dia 28/10/2015, em prol da liberação e pavimentação da BR-319, entre outras instituições.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A7A7061C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 120/2015 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR** – Vereador da Câmara Municipal, a viajar no dia 27/10/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar da Manifestação no entroncamento da BR – 174 (Ramal da Democracia), na BR-319 e Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, que realizar-se-á dia 28/10/2015, em prol da liberação e pavimentação da BR-319, entre outras instituições.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4194E28B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 121/2015 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. MARKSON MACHADO BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal, a viajar no dia 27/10/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar da Manifestação no entroncamento da BR – 174 (Ramal da Democracia), na BR-319 e Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, que realizar-se-á dia 28/10/2015, em prol da liberação e pavimentação da BR-319, entre outras instituições.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:06A26F13

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 122/2015 – GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidor deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para participar de cursos de qualificação ou desenvolvimento técnico profissional dos Servidores deste Poder Legislativo Municipal, por meio do Programa de Desenvolvimento Técnico-Profissional – PRODETEC.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **PAULO DE JESUS BARROS DE AZEVEDO** – Controlador do Poder Legislativo Municipal, viajar dia 02/11/2015, às 12:00 horas a sede do município de Manaus – Capital do Estado Amazonas, para participar do CURSO: CONTROLE INTERNO: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, no dia 04/11/2015 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, sito à Av. Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10 de novembro – CEP 69055-736 Manaus/AM.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.380,24 (um mil, trezentos e oitenta reais e vinte quatro Centavos) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Ver. Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:962D8EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 123/2015 – GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para participar de cursos de qualificação ou desenvolvimento técnico profissional dos Servidores deste Poder Legislativo Municipal, por meio do Programa de Desenvolvimento Técnico-Profissional – PRODETEC.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA COLARES** – servidor do Quadro Efetivo, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Legislativo da Câmara Municipal, viajar dia 31/10/2015, às 12:00 horas a sede do município de Manaus – Capital do Estado Amazonas, para participar do CURSO: CONTROLE INTERNO: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, no dia 04/11/2015 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, sito à Av. Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10 de novembro – CEP 69055-736 Manaus/AM.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.380,24 (um mil trezentos e oitenta reais e vinte quatro Centavos) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:91645796

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 124/2015 – GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora para participar de cursos de qualificação ou desenvolvimento técnico profissional dos Servidores deste Poder Legislativo Municipal, por meio do Programa de Desenvolvimento Técnico-Profissional – PRODETEC,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Ilma. Sra. **ADRA MARIA DOS REIS MORAES** – servidora do Quadro Efetivo, no cargo de FG – Chefe do Departamento de Protocolo Expediente - DPE da Câmara Municipal, viajar dia 03/11/2015 às 6:00 horas a sede do município de Manaus – Capital do Estado Amazonas, para participar do CURSO: CONTROLE INTERNO: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, no dia 04/11/2015 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, sito à Av. Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10 de novembro – CEP 69055-736 Manaus/AM.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.152,00 (Um Mil Cento e Cinqüenta e Dois Reais) a referida servidora, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C28BBA5E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 125/2015 – GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para participar de cursos de qualificação ou desenvolvimento técnico profissional dos Servidores deste Poder Legislativo Municipal, por meio do Programa de Desenvolvimento Técnico-Profissional – PRODETEC,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **ANALDO VIEIRA DA FONSECA** – servidor do Quadro Comissionado, exercendo o Cargo de Assistente da Presidência da Câmara Municipal, viajar a sede do município de Manaus – Capital do Estado Amazonas, para participar de Treinamento Capacitação Atendimento ao Consumidor, junto à Comissão de Defesa do Consumidor – CDC da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F5DD8042

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 126/2015 – GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para participar de cursos de qualificação ou desenvolvimento técnico profissional dos Servidores deste Poder Legislativo Municipal, por meio do Programa de Desenvolvimento Técnico-Profissional – PRODETEC,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – servidor do Quadro Efetivo, exercendo o Cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos RH da Câmara Municipal, viajar a sede do município de Manaus – Capital do Estado Amazonas, para participar do CURSO: CONTROLE INTERNO: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, no dia 04/11/2015 no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, sito à Av. Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10 de novembro – CEP 69055-736 Manaus/AM.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.152,00 (Um Mil Cento e Cinqüenta e Dois Reais) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:56F8E7C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
LEI MUMNICIPAL Nº 09/2015-GPMM

Dispõe sobre a Emenda à Lei Municipal nº 10 de 21 dezembro de 2009 e dá nova redação aos artigos 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e Cria o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social - MARAAPREV, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Da Organização do RPPS

Art. 23-A. Ficam instituídos o Conselho de Administração, órgão superior de deliberação colegiada, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva órgão superior da administração do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – MARAÃPREV.

§ 1º O Conselho de Administração terá a seguinte composição:
a) dois representantes indicados pelo Poder Executivo;
b) um representante indicado pelo Poder Legislativo;
c) um representante dos servidores Ativos e Inativos.
§ 2º O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:
a) dois representantes indicados pelos servidores ativos ou inativos;
b) um representante indicado pelo Poder Executivo.
§ 3º A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:
a) Um Diretor Executivo indicado e nomeado pelo chefe do poder Executivo;
§ 4º Os membros dos Conselhos serão nomeados pelo prefeito, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
§ 5º Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§ 6º O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo ou inativo do Município.
§ 7º As despesas e as movimentações das contas bancárias do MARAÃPREV serão autorizadas pelo Diretor Executivo e pelo Secretário de Finanças.
§ 8º Os representantes dos servidores, inclusive os suplentes, serão nomeados pelo chefe do poder Executivo.
§ 9º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do MARAÃPREV não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo

ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano.

Seção I
Da Competência do Conselho de Administração

Art. 24-A. Compete ao Conselho de Administração:
I – elaborar a proposta orçamentária do Fundo;
II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;
III – decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente;
IV – fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
V – analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;
VI – expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
VII – propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 13 desta Lei, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;
VIII – elaborar, aprovar e publicar a Política de Investimentos do Fundo para o próximo exercício fiscal;
IX – garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;
X – divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;
XI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.
§ - todos os membros dos conselhos administrativo e fiscal, obrigatoriamente devera ter graduação superior preferencialmente em Administração, contabilidade, economia e direito.

Seção II
Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 25-A. Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
II – dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;
III – proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;
IV – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração e pelo Prefeito Municipal;
V – examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Fundo, opinando a respeito; e
VI – comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

Seção III
Da Competência da Diretoria Executiva

Art. 26-A. Compete a Diretoria Executiva
I – Cumprir e fazer cumprir das deliberações dos do Conselho de Administração e de Conselho Fiscal quanto a legislação da Previdência Municipal;
II – Submeter ao conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do MARAÃPREV;
III – Decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do MARAÃPREV, observando a política e as diretrizes estabelecidas pelo conselho de Administração;
IV – Submeter às contas anuais do MARAÃPREV para deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal, do Atuarial e da Auditoria Independente, quando for o caso;
V – Submeter ao Conselho de Administração, ao conselho Fiscal e a Auditoria Independente, Balanços Mensais, Relatórios Semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
VI – Julgar Recursos Interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que se trata esta Lei;
VII – Expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do MARAÃPREV;
VIII – decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
IX – O (a) Diretor (a) Executivo (a) recebera remuneração correspondente ao nível de Subsecretario Municipal.

Art. 27-A. Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças proporcionar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do MARAÃPREV os meios necessários ao exercício de suas competências.
§ 1º Os órgãos municipais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências dos Conselhos, fornecendo sempre que necessário os estudos técnicos correspondentes.

Art. 28-A. As demais disposições atinentes ao funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão disciplinadas em regulamento.
§ - o membro indicado presidente somente será homologado após sabatina na Câmara Municipal.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Novembro de 2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:EF6DB7CD

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
LEI MUNICIPAL Nº 07/2015-GPMM

Dispõe sobre a Autorização para a doação de Terras pertencentes ao Patrimônio Publico Municipal, e dá outras Providências.

O senhor Cícero Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Maraã, FAZ saber que a Câmara Municipal de Maraã, em Cessão Ordinária, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - autoriza o Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, a DOAR nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 11, incisos XIII e XIV, a famílias de baixa renda, previamente selecionadas.

Art. 2º - As áreas autorizadas para loteamento compreendem a Estrado do Aeroporto, Rua 06, Rua 7, Rua 08 e Rua 10, no Bairro Dalila Maciel, na Sede do Município.

Art. 2º - Fixa o prazo de 2 anos para uso do solo na construção de casas para moradia para o desenvolvimento de suas atividades residenciais.

Art. 3º - Determina que o não cumprimento do artigo 2°, na integra, o terreno automaticamente é reincorporado a patrimônio público municipal.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã, em 11 de agosto de 2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:0388CD19

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
LEI MUNICIPAL Nº 10/2015-GPMM

Dispõe sobre a Autorização para a doação de Terras pertencentes ao Patrimônio Publico Municipal, e dá outras Providências.

O senhor Cícero Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Maraã, FAZ saber que a Câmara Municipal de Maraã, em Cessão Ordinária, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - autoriza o Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, a DOAR nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 11, incisos XIII e XIV, ao Governo Federal, via **Ministério do Turismo**, um lote de Terras destinado a Construção de Centro de Cultura, no município de Maraã, Estado do Amazonas.

Art. 2º - A área autorizada para construção do Centro de Cultura está localizada na Avenida 25 de Março, com as seguintes características:
Área total do Terreno: 2.399,21m2
Localização:

S-01’ 51’29.9’’ S-01’51’304’’
W-065.35’22.2 W-065’35.22.0
S-01’51.31.9” S-01’ 51’31.4’’
W-065’35’22.3 W-065’35’21.7

Art. 2º - Fixa o prazo de 2 anos para uso do solo na construção do Centro de Cultura.

Art. 3º - Determina que o não cumprimento do artigo 2°, na integra, o terreno automaticamente é reincorporado a patrimônio público municipal.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se quaisquer Leis anteriores e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã, em 10 de outubro de 2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:7F75A389

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 014/2015, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, sendo esta vencedora por atender a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 20.956.154/0001-78 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Rio Aracu, nº 287 – Conjunto Colina do Aleixo – São José Operário, CEP 69.085-273, o objeto da Tomada de Preços nº 014/15, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia **de R$ 125.401,92 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos).**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 014/2015, *tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à construção de 07 (sete) Unidades Habitacionais na área Urbana do Município de Maués, objetivando atender a população que ocupa a área do Bairro do Éden*

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, em 24 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:E95B7D6D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués informa que a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 019/2015 – CML/MAUÉS, agendada no dia 24 de novembro de 2015, às 09h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à ***“Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia”***, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de empresas no certame.

Maués (AM), 24 de novembro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:21B02B8A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preço nº 019/2015 – CML/MAUÉS, no dia 09 de dezembro de 2015, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 25/11/2015 à 08/12/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 24 de novembro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:30821703

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077A/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **A. C. FERNANDES - ME, CNPJ:** 08.675.629/0001-43.
DO OBJETO – compromete-se a prestar serviços especializados de Consultoria em Informações Oficiais - Leitura de Diários Oficiais de interesse do município de Maués, relativo aos atos administrativo. IL029/2015.
DO VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
DO PRAZO: O prazo de vigência dos serviços do presente contrato será doze (12) meses, a contar de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.12.01 – Procuradoria Geral do Município;
Projeto Atividade: 03.092.0005.2.037 – Funcionamento da Procuradoria Geral do Município.
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 10 – Recurso Ordenado.

Maués - AM, 03 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:63065A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NO. 008 DE OUTUBRO DE 2015 – CMAS/MAUÉS

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MAUÉS, criado pela lei Municipal nº 004/1995 , de 01 de dezembro de 1995, da Jurisdição do Município de Maués, no uso de suas atribuições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ao qual dispõe em seu artigo 22, que "entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. E seu § 1° - A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006 ao qual dispõe em seu artigo 14, que a regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Distrito Federal e dos Municípios dar-se-ão no prazo de até doze meses e sua implementação até vinte e quatro meses a contar da data da publicação dessa Resolução.

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os Benefícios Eventuais definidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em seu art. 22 § 1º e § 2°.

Art. 2° - O benefício eventual se constitui como uma provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos. Fornecendo aos seus usuários a garantia de qualidade, prontidão, de espaços para manifestação e defesa de seus direitos, igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual, e ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.

Art. 3º - Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo Único: A concessão do Benefício deverá estar totalmente desvinculada de subordinação a contribuições prévias e a contrapartidas.

Art. 4º - O Benefício Eventual destina-se às famílias com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos sociais e fragilizam a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.
§ 2º - Deverá ser assegurado o acompanhamento da família ou do cidadão conforme estabelecido no SUAS, em serviço constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§ 3º - As famílias e cidadãos beneficiados deverão estar cadastrados ou serem encaminhados para inserção no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 5º - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, tais como: os itens referentes à órteses e próteses, sendo eles, aparelhos

ortopédicos, dentários (incluindo próteses dentárias), dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso; da educação, integração nacional e das demais políticas setoriais.

SEÇÃO I

Do Benefício Natalidade

Art. 6° - O benefício natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em pecúnia por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
I – atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe; e
IV – o que mais a administração do município considerar pertinente.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, berço, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.
§ 3º - O requerimento do benefício natalidade deverá ser realizado em prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o nascimento.
§ 4º - O benefício natalidade deverá ser pago em prazo máximo de até 30 (trinta dias) dias a contar da data do requerimento.
§ 5º - A morte da criança ou da mãe não inabilita a família a receber este benefício, que pode ser repassado ao integrante da família beneficiária: mãe, pai, parentes até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
§ 6º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I – Se o benefício for solicitado antes do nascimento o responsável deverá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II – Se for após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III – Comprovante de residência no nome da gestante ou de quem ela comprovadamente resida, desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
IV – Comprovante de renda de todos os membros da unidade famíliar;
V – Documentos pessoais;

SEÇÃO II

Do Benefício Funeral

Art. 7° - O benefício eventual, na forma de benefício funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 8º - O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

§ 1º - custeio de despesas com urna funerária e sepultamento.
§ 2º - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e
§ 3º - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que se fez necessário.

Art. 9º - O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º - Os serviços deverão cobrir o custeio de despesas com urna funerária e sepultamento (incluindo transporte funerário e isenção de taxas), dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas. *A Secretaria deverá garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 (vinte e quatro) horas* para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos e instituições.
§ 3º - O benefício, requerido em caso de morte, deverá ser executado de pronto atendimento.
§ 4º - Será devido ao cidadão ou a família o ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§ 5º - O ressarcimento previsto no § 4º deste artigo será realizado mediante comprovação da despesa.
§ 6º - Em caso de ressarcimento das despesas previstas nos § 1º, o cidadão ou a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.
§ 7º - O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deverá ser pago até trinta dias úteis a contar da data do requerimento.
§ 8º - O benefício funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 10º - O benefício funeral pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária. Poderá ser pago a mãe, pai, parentes até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
§ 1º São documentos necessários para requerer o auxílio funeral:
I – Certidão de óbito;
II – Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
III – Comprovante de renda de todos os membros da família;
IV – Documentos pessoais do falecido e do requerente.

SEÇÃO III

Dos Benefícios Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública

Art. 11° - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos como ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material, agravos sociais e ofensa. Podendo ocorrer da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio, da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos, da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida, e de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 12° - A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada ou à vida de seus integrantes.

Art. 13º - O benefício vulnerabilidade temporária e o benefício calamidade pública, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva, em pecúnia, em serviço ou em bens de consumo, de forma a garantir segurança pessoal aos cidadãos e às famílias que deles necessitarem.

Exemplos de benefícios das modalidades de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública, dentre outros:
I – Benefício Alimentação;
II - Benefício Documentação Civil;
III - Benefício Moradia.

1. O benefício alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de bens de consumo de modo a garantir uma alimentação digna e saudável com qualidade e quantidade.

§ 1º - O benefício alimentação será destinado ao custeio da despesa com cesta básica.
§ 2º - O benefício poderá ser fornecido diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos e instituições.
§ 3º - O benefício deverá ser fornecido em até 03 (três) dias úteis a contar da data do requerimento.
§ 4º - O benefício será devido aos cidadãos e às famílias 02 (duas) vezes por mês por um período de 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos.
§ 5º - O benefício será devido aos cidadãos e às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

2. O benefício documentação civil constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de serviços ou pecúnia para obtenção da segunda via de documentos que exijam o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.
§ 1º - O benefício documentação civil será destinado preferencialmente para aquisição do documento:
I- Registro de Nascimento;
II - o que mais a administração do Município achar pertinente.
§ 2º - O benefício deverá ter como referência o valor das despesas vigentes nos respectivos órgãos e cartórios.
§ 3º - O benefício deverá ser fornecido em até 30 dias úteis a contar da data do requerimento.
§ 4º - O benefício será devido aos cidadãos e às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

3. O benefício moradia constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de pecúnia, de forma a garantir segurança de moradia aos cidadãos e às famílias.
§ 1º - O benefício será devido ao cidadão em situação de perda parcial ou total do imóvel residencial, bem como nos casos em que houver ameaça a vida dos cidadãos e das famílias.
§ 2º - O benefício consiste no pagamento mensal no valor R$300,00 (trezentos Reais) ao representante da família beneficiária por um período de até 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, mediante laudo social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º - O benefício deverá ser fornecido em caráter emergencial, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do requerimento.
§ 4º - O benefício cessará a qualquer tempo se a família adquirir condições econômicas que afastem a situação de vulnerabilidade ou dada solução habitacional definitiva à família beneficiária pelo poder público.
§ 5º - O benefício será devido aos cidadãos e às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

SEÇÃO IV

Das Disposições Gerais

Art. 14º - Ao município e a Secretaria Municipal de Assistência Social compete:
§ 1º a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
§ 2º a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
§ 3º expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

A exemplo dessas competências o município deverá dentre outras:

1. Elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar no mês de Janeiro ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação. O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.
2. Anualmente, no mês de Janeiro, será apresentado relatório quantiqualitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.
3. Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 15º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, bem como a eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário a revisão anual da regulamentação de concessão e valor dos mesmos.

Art. 16º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 17º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.

Art. 18º A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Município dar-se-á no prazo de até seis meses e sua implementação até doze meses, a contar da data da publicação.

Art. 19º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉIA MARINHO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:D45E1490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2125 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso V da Lei Municipal nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO – o processo n° 2589/2015, que gerou abertura de inquérito administrativo de n° 008/2015 ao indiciado Raimundo Nonato Paulo dos Anjos.

RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **RAIMUNDO NONATO PAULO DOS ANJOS,** iniciado em 02 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **26/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 06 de 05 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, na função de **MOTORISTA CATEGORIA D,** matrícula n° **19906**, a contar de **03 de novembro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **17 de Novembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A13FAB51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 021/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2015, celebrado em 11 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA - ME, CNPJ N. 34.592.592/0001-08. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (Uma) Quadra Coberta - Projeto FNDE-PAC-2/2014 (Termo de Compromisso 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015. VALOR GLOBAL: R$. 406.972,72 (Quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Termo de Compromisso PAC 2 no 31570/2014 – FNDE
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 001/2015 e Termo de Compromisso PAC 2 no 31570/2014 – FNDE. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 11 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6D253F9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 001/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 001/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

II – ADJUDICAR à Empresa **CAVALCANTE E SAHDO LTDA –** CNPJ/MF nº **34.592.592/0001-08,** para a "**Execução de Obras e Serviços de engenharia na construção de 01 (Uma) Quadra Coberta - Projeto FNDE-PAC-2/2014 (Termo de Compromisso 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015"**, no valor de **R$ 406.972,72 (Quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7B8B57A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº029/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO (OLEO DIESEL E OLEO LUBRIFICANTE LA3 40), PARA ATENDER A DEMANDA DOS GUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA NA ZONA RURAL, o Presidente da Comissão junto com o Pregoeiro Comunicam que em face de não haver Licitantes Presentes no certame, a presente foi declarada Fracassada.

São Paulo de Olivença-AM, 16 de novembro de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:836EF6C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO (OLEO DIESEL E OLEO LUBRIFICANTE LA3 40), PARA ATENDER A DEMANDA DOS GUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA NA ZONA RURAL, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO: 02 de dezembro de 2015, ÀS 14h00min**;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 19 de novembro de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8FE87E96

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 028/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETE DE VOLUMES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA,** em favor da empresa**: S T M FERMIN TURISMO** - CNPJ sob o n. 10.645.543/0001-10**,** com valor de **R$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 17 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:84CE0E29

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2015-CPL, realizado em 16/11/2015 as 10:30 horas; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretaria municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETE DE VOLUMES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**; Empresa **S T M FERMIN TURISMO** - CNPJ sob o n. 10.645.543/0001-10, **VALOR:** R$ **1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: S T M FERMIN TURISMO - CNPJ sob o n. 10.645.543/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	PASSAGENS SPO/MAO/SPO	2000	UND	R$ 550,00
02	PASSAGENS SPO/TBT/SPO	1000	UND	R$ 170,00
03	FRETE DE VOLUMES (30 KG)	22000	UND	R$ 10,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.
São Paulo de Olivença, em 16 de novembro de 2015.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:BDE14BAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2015, celebrado em 23 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **S T M FERMIN TURISMO** - CNPJ sob o n. 10.645.543/0001-10. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETE DE VOLUMES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA. VALOR GLOBAL:** de **R$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 028/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 23 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9363340C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 647/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 647/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e a empresa OTACY DOS ANJOS ARANTES.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 647/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa OTACY DOS ANJOS ARANTES, CNPJ: 02.649.165/0001-14, referente aos serviços de limpezas de fossas realizado para atender a

demanda das Escolas Municipais na Secretaria Municipal de Educação.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 24 de novembro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 647/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 24 de novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4A6F3821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 610/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 610/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO MARTINS RODRIGUES.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 610/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do Sr. FRANCISCO MARTINS RODRIGUES, CPF: 111.359.132-34, referente aos serviços de manutenção de 05 veículos desta referida Secretaria.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 24 de novembro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 610/2015 no valor global de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Tefé, 24 de novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:385D83AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015 – CPL/PMT

No dia vinte e três (24) do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Material de expediente, Limpeza e Higiene e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, resultante do Pregão nº 067/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 621/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: **RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME, CNPJ nº 01.054.624/0001-54;**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unidades	60	Calculadora	R$ 11,80
2	Unidades	480	Pasta AZ	R$ 1,38
3	Caixa	50	Corretivo tipo caneta caixa com 12 Unidades	R$ 16,00
4	Caixa	160	Caneta esferográfica preta caixa com 50 unidades	R$ 54,00
5	Caixa	160	Caneta esferográfica azul caixa com 50 unidades	R$ 54,00
6	Caixa	160	Caneta esferográfica vermelha caixa com 50 unidades	R$ 54,00
7	Caixa	100	Marca texto caixa com 12 unidades	R$ 23,90
8	Caixa	55	Borracha branca caixa com 24 unidades	R$ 11,90
9	Unidades	600	Caixa para arquivo	R$ 3,00
10	Unidades	500	Régua de 0,30 cm	R$ 0,85
11	Unidades	600	Pasta com elástico	R$ 2,45
12	Unidades	150	Grampeador médio	R$ 19,80
13	caixa	200	Grampo para grampeador	R$ 6,15
14	Caixa	1000	Clipes 3/0 com 50 unidades	R$ 4,90
15	Unidades	500	Cola branca 90 gramas	R$ 2,20
16	Caixa	312	Papel ofício A4 caixa c/ 10 resmas	R$ 149,00
17	Caixa	300	Lápis caixa com 50 unidades, nº 02	R$ 29,80
18	Unidades	150	Prancheta	R$ 3,20
19	Unidades	95	Almofada para carimbo nº 03	R$ 3,50
20	Resma	200	Envelope de Papel A4 resma c/ 100 unidades	R$ 34,90
21	Unidades	120	Estilete	R$ 12,90
27	Unid.	200	CARTUCHO HP 122 tintas coloridas originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 71,50
28	Unid.	200	CARTUCHO HP 122 tintas pretas originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 57,50
29	Unid.	150	CARTUCHO N° 21, tintas pretas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP PSC 1410 ALL-IN-ONE.	R$ 66,70
30	Unid.	150	CARTUCHO N° 22, tintas coloridas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP PSC 1410 ALL-IN-ONE.	R$ 119,50
31	Unid.	90	CARTUCHO N° 27 para impressora lnkjet, tintas pretas originais da fabricante e não remanufaturados para impressora Hewlett Packard, 10ml duplo.	R$ 66,50
32	Unid.	90	CARTUCHO N° 28 para impressora lnkjet, tintas coloridas originais da fabricante e não remanufaturados Hewlett Packard, 8ml duplo.	R$ 117,20
33	Unid.	200	CARTUCHO N° 60 para impressora Deskjet, tintas pretas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP PSC 1315.	R$ 73,70
34	Unid.	200	CARTUCHO N° 60 para impressora Deskjet, tintas coloridas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP PSC 1315.	R$ 115,00
35	Unid.	90	CARTUCHO N° 901, tintas preto originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP OFFICE JET 4500 DESKTOP.	R$ 83,00
36	Unid.	90	CARTUCHO N° 901, tintas coloridas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP OFFICE JET 4500 DESKTOP.	R$ 135,00
37	Unid.	90	CARTUCHO HP deskjet 15 PRETO originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 83,50
38	Unid.	90	CARTUCHO HP deskjet 17 COLOR originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 122,00
39	Unid.	100	Tonner 12A originais do fabricante e não remanufaturados p/impressora HP LASER JET 3020	R$ 250,00
40	Unid.	150	Tonner 35A originais do fabricante e não remanufaturados p/impressora HP LASER JET 1005	R$ 250,00
42	Unid.	150	Tonner 85A originais do fabricante e não remanufaturados p/impressora HP LASER P 1102	R$ 250,00
43	Unid.	200	Tonner MLT-D101S, tintas pretas, originais do fabricante e não remanufaturados, para impressora SCX-3400FW.	R$ 365,00
45	Unid.	300	Tonner mlt d 104s p/impressora ml 1665	R$ 332,00
47	Unid.	20	Tonner HP CP1525n 128A PRETO originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 250,00
48	Unid.	20	Tonner HP CP1525 128A CYANO originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 250,00
49	Unid.	20	TONNER HP CP1525 128A YELOW originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 250,00
50	Unid.	20	TONNER HP CP1525 128A MAGENTA originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 250,00
51	Unid.	20	TONNER HP 1025 PRETO 126ªa originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 250,00
52	Unid.	20	TONNER HP 1025 MAGENTA 126A originais do	R$ 250,00

			fabricante e não remanufaturados	
53	Unid.	20	TONNER HP 1025 YELOW originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 250,00
54	Unid.	20	TONNER HP 1025 CYANO originais do fabricante e não remanufaturados	R$ 250,00
99	UND.	4800	Água Sanitária: hipoclorito de sódio teor ativo 2,0% ou 2,5% dissolvido em água, embalagem 1l, validade 1 ano, tampa rosca.	R$ 2,20
100	UND.	1200	Álcool etílico, hidratado, em gel - para uso doméstico - 65o INPM, válvula pump, embalagem transparente 500ml.	R$ 4,75
101	UND.	1200	Alcool etílico, hidratado, líquido - para uso doméstico - 46o INPM, registro ANVISA, validade min. 1ano, tampa rosca, frasco 1l.	R$ 4,75
102	UND.	1200	Cera de carnaúba líquida, com parafina, com silicone, com emulsificante, com solvente, com perfume e veículo. Válvula pump, cor incolor, embalagem 750ml.	R$ 8,45
103	CX	200	Copo descartavel, plástico branco ou translúcido, capacidade 180ml, peso 2,2g, 7cm altura x 4,2cm fundo x 7cm boca, embalagem/pct c 100 und., cx com 24 pct.	R$ 49,90
104	UND.	2000	Creme dental, pasta, com flúor, uso adulto, caixa de papelão, tubo 90g, ANVISA, ABO.	R$ 4,20
105	UNID.	2000	Creme dental, pasta, com flúor, uso infantil, caixa de papelão, tubo 90g, ANVISA, ABO.	R$ 6,15
106	UND.	2400	Desinfetante superconcentrado, para desinfecção e aromatização de ambientes, isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, ANVISA, validade min. 1 ano, fragrâncias jasmim, limão, eucalipto, pinho, lavanda,…, embalagem 2l.	R$ 6,25
107	UND.	720	Desodorizante ambiental, aerosol, sem CFC, essencias suaves, embalagem 400g, ANVISA, validade 1 ano.	R$ 8,80
108	UND.	2000	Desodorizante sanitário em bastao 30g, fragrancias variadas, com afixador em plastico resistente, sexto para bastão.	R$ 2,20
109	CX	2800	Detergente Líquido, glicerinado,biodegradável, desengordurante, ANVISA, validade min. 1 ano, fragrâncias variadas, frasco 500ml. Cx c/12 unidades	R$ 1,80
110	uND.	2000	Escova dental adulto, cabeça média, cerdas arredondadas, cabo anatômico, corpo plástico.	R$ 4,00
111	UND.	600	Escova sanitária plástica com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatomico, cabo e cepa de plástico, higiênica e durável.	R$ 5,45
112	UND.	480	Esfregão/Escovão de aço, limpeza pesada, fios em arame de aço, base c cabo em madeira.	R$ 6,75
113	UND.	480	Esfregão/Escovão tipo vassoura, cepa plástica apx. 30cm, cerdas plástico apx 6cm, cabo em madeira plastificada apx. 120cm roscável.	R$ 8,90
114	UND.	2400	Esponja de lã de aço carbono, biodegradável, peso 60g, embalagem com 8 und.,	R$ 2,15
115	UND.	1200	Esponja multi–uso/dupla face, 110x75x23mm, em manta sintética e espuma poliuretano, abrasividade média.	R$ 1,00
116	UND.	1600	Flanela, tam. Apx. 40x60cm, lisa, cor laranja, 100% algodão.	R$ 2,30
117	UND.	300	Fósforos de segurança, curto, fino, caixinha em madeira, embalagem/maço 10cx.	R$ 4,45
118	UND.	480	Lustra móveis, emulsão cremosa, perfumes diversos, frasco 200ml.	R$ 4,45
119	UND.	300	Pá para lixo, coletor apx 26cm, cabo fixo apx 15cm, ambos em plastico resistente.	R$ 3,80
120	UND.	1600	Pano de chão alvejado, algodão, tam apx 43x67cm, branco.	R$ 3,15
121	Fardo	300	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples, cor 100% branco, neutro. Fardo com 64 rolos, med. 30mx10cm.	R$ 51,00
122	UND.	480	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca 120cm, base/cepa plástica com 40cm largura, borracha/EVA com perfil duplo, chanfrado.	R$ 6,75
123	Kg.	800	Sabão em barra glicerinado, 1kg, embalado individualmente, essência, validade min. 06 meses.	R$ 4,50
124	Fardo	120	Sabão em pó, biodegradável, sache 500g, fragrancias diversas, fardo c 15kg,	R$ 3,45
125	UND.	400	Sabonete liquido, consistencia viscosa, fragrancia erva-doce ou côco, frasco 1 litro, bico com válvula dosadora econômica.	R$ 14,90
126	UND.	1800	Sabonete tablete, adulto, fragrancias diversas, elbalagem contendo 1 (uma) und., peso 90g.validade min. 6 meses.	R$ 1,80
127	PCT.	6000	Saco p/ lixo, 6 micras, polipropileno, cor preto, 59x62cm, de 30l, embalagem c 10 und.	R$ 2,80
128	PCT.	6000	Saco p/ lixo, 6 micras, polipropileno, cor preto, 75x105cm, de 100l, embalagem c 10 und.	R$ 4,10
129	UND.	960	Soda cáustica, escamas, 500g, embalagem plástica, validade min. 6 meses.	R$ 6,10
130	PCT.	2880	Toalha de papel, folha dupla, picotada, gofrada, 100% branco, pacote com 2 rolos de 60 toalhas, 20x22cm	R$ 4,25
131	UND.	480	Vassoura com cerdas de nylon apx. 11cm, base/cepa madeira apx 5cm, cabo plastificado apx. 120cm, encaixe de rosca, gancho.	R$ 6,75
132	UND.	480	Vassoura com cerdas de piaçava apx. 20cm, base/cepa em madeira resistente, cabo fixo em madeira apx. 120cm.	R$ 5,00
134	UND	120	Inseticida Aerosol mata mosquisto	R$ 7,15
135	UND	960	Limpa Vidro 500 ml	R$ 4,55
136	UND	200	Luva de Latex para Limpeza em Geral grande e média	R$ 3,50
137	PCT	6000	Saco de Lixo 200 Litros pacote com 5 unidades	R$ 3,75
138	PCT	6000	Saco de Lixo 50 Litros pacote com 10 unidades	R$ 2,80
139	UND	960	Desinfetante Liquido Tipo Bico de Pato com 500 ml	R$ 7,40

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 24 de novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:336DF3BC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 313/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015- REINTEGRA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL nº. 313/2015 de 19 de Novembro de 2015.

"Reintegra Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.
CONSIDERANDO o Ofício 073/2015- DIRHU.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrado ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação- SEMUC, o servidor **ADONEL PEREIRA MARREIRA** a partir do dia 11/09/2015.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:FC2AF62E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 019/2015; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

Onde se lê: TERMO DE CONTRATO: Nº 027/2015 - FMU
Leia-se: TERMO DE CONTRATO Nº 019/2015 – FMU

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/AM, em 18 de Novembro de 2015

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:89FB54AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 /2015 - PMU

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE
I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, sito a Rua 19 de abril nº 1021- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L TORRESLACET - EPP** inscrita no CNPJ nº **00.754.870/0001-56**, Rua 02 de Dezembro nº, 696, Bairro: Tauá - mirim, Coari/AM, neste ato Representado pelo seu Representante Legal **LEOMAR TORRES LACET** portador da Carteira de Identidade nº. 0338742-9 SSP/AM, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015-CML** objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Fluviais:Urini –Alvarães - Tefé-Manaus e Manaus – Tefé – Alvarães - Uarini, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini-Am.
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 12 (Dose) meses, a contar do dia 04 de Maio de 2015, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício,
.Gabinete do Prefeito – 04.122.0045.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Elemento de Despesa – 3.3 90.33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 10 –(Fonte Rec.Ord.)
.Secretaria Municipal de Administração– 04.122.0046.2004– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa – 3.3 90.33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção
.Secretaria Municipal de Saúde– 10.122.0046.2011– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa – 3.3 90.33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 10 –(Fonte Rec.Ord.).
.Secretaria Mun. De Educação e Desporto– 12.122.0046.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Elemento de Despesa – 3.3 90.33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 10 –(Fonte Rec.Ord.)
.Secretaria Mun. De Trabalho Ação Social – 08.122.0045.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Elemento de Despesa – 3.3 90.33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 10 –(Fonte Rec.Ord)
IV – VALOR DO CONTRATO: 120.600,00 (Cento e Vinte Mil e Seiscentos Reais).
V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 04 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:8B2BFCAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.953.485/0001-99, com sede administrativa na Rua 5 de setembro, 12 - centro - Codajás - Amazonas, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, Presidente, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 007/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de material de informática, RESOLVE** registrar os preços da empresa **E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME ,** inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com número de identificação do registro de empresas – NIRE Inscrição 1320060054-1, estabelecida na Rua Iracema, 526- Casa A, Bairro da Paz, Manaus, Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 120.581 SSP/AM., e do CPF: 013.894.672-87, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de material de limpeza, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

PLANILHA I – Material de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	CARTUCHO TINTA de impressora cartucho 21, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta preto, capacidade 4,5ml	UNID.	100	R$ 64,00	R$6.400,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
2	CARTUCHO TINTA de impressora, cartucho hp 22, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 4,5ml	UNID.	80	R$ 84,00	R$6.720,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
3	CARTUCHO TINTA de impressora, referência cartucho 60 , compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 4,5ml	UNID.	100	R$ 75,00	R$7.500,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
4	CARTUCHO TINTA de impressora, cartucho 60, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 4,5ml	UNID.	80	R$ 84,00	R$6.720,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
5	CARTUCHO TINTA de impressora, referência cartucho 122, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 20ml	UNID.	60	R$ 73,00	R$4.380,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
6	CARTUCHO TONER de impressora, original, durabilidade 7.000 páginas, ref. cart. cp1215, cor preto, compatível com a impressora color laserjet	UNID.	60	R$ 282,00	R$16.920,00	E A COM. E SERV. DE LTDA

						– MINEF.
7	CARTUCHO TONER de impressora, original, durabilidade 7.000 páginas, ref. cart. cp1215, cor amarelo, cb 542a, compatível com a impressora color laserjet..	UNID.	40	R$ 282,00	R$11.280,00	E A COM. E SERV. DE LTDA – MINEF.
8	**CARTUCHO TONER de** impressora, original, durabilidade 7.000 páginas, ref. cart. cp1215, cor azul cb 541a, compatível com a impressora color laserjet.	UNID.	40	R$ 282,00	R$11.280,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
9	CARTUCHO TONER de impressora, original, durabilidade 7.000 páginas, ref. cart. cp1215, cor vermelho cb 543a, compatível com a impressora Color laserjet .	UNID.	40	R$ 282,00	R$11.280,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
10	**CARTUCHO TONER** original, compatível com impressora e copiadora Canon 1023n, imagem runer, cor preto.	UNID.	30	R$ 285,00	R$8.550,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
11	TABLET ANDROID 4.0;Tela de 10.1";Proces sador Quad Core de 1.4GHz;16GB de memória interna, expansível até 64GB com cartão microSD; Câmera Principal 5.0MP e 1.9 Fron tal;Tipo da tela Capacitiva;Conexão super-rápida 3G HSPA+ até 21 Mb ps;Resolução da tela 1280 x 800 q ue possibilitam 16 milhões de cores ;Idioma do menu Português(BR), In glês;Tipo de tela Capacitiva;Taman ho de tela 8";GPS, USB, Wi-Fi 802. 11 a/b/g/n e 3G;Bluetooth;Microfon e Integrado;Frequência GSM 850/9 00/1800/1900 MHz, Frequência de dados 850/900/1900/2100	UNID.	11	R$ 1.550,00	R$17.050,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressão, fax, digitalização, cópia, web;VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: até 32 ppm em preto, até 32 ppm em cores;TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Thermal Inkjet;QUANT. CART. DE IMPR. 4 (preto, ciano, magenta, amarelo - 1 de cada);OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO Automática (padrão);VELOC. DO PROCESSADOR 360 MHz;RESOLUÇÃO DA CÓPIA Texto/imagens em preto:até 1.200 x 600 dpi Gráficos/texto em cores:até 1.200 x 600 dpi;VELOCIDADE DA CÓPIA Velocidade comparável a laser:até 12 com em preto, até 11 com em cores Em preto (rascunho,carta):até 32 com;CONECTIVIDADE PADRÃO 2 USB 2.0, 1 Ethernet, 1 sem fio 802.11b/g/n, 2 portas Em cores (rascunho,carta); MEMÓRIA: Máxima/padrão:128 MB;Capacidade de entrada: Até 250 folhas de Carta/Ofício, até 80 cartões, até 100 folhas de fotos 10 x 15 cm (4 x 6 pol.).Até 100 folhas de papel fotográfico, até 30 envelopes, até 100 folhas de etiqueta Capacidade de saída: até 150 folhas;ALIMENTAÇÃO: Bivolt; 10	UNID.	11	R$ 304,50	R$3.349,50	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
13	**PEN DRIVE** 32gb preto, Capacidade: 32 GB Compatível: Mac OS 9.0 superiores/ Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V	UNID.	11	R$ 79,50	R$874,50	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
14	**CARTUCHO TINTA de** impressora ,referência cartucho 122, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta preto, capacidade 20ml	UNID.	48	R$ 66,00	R$3.168,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
15	**MOUSE ÓTICO USB c /03teclas Conexão: USB Botão Scrool: Sim Resolução: 800 dpi**	UN.ID	24	R$ 20,00	R$480,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
16	**CABO DE FORÇA** 1.80 3 pinos Tipo: Tripolar Voltagem Máxima Suportada: 250V AC Corrente Máxima Suportada: 10A Comprimento do Cabo: 1,8m	UNID.	24	R$ 20,00	R$480,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
17	**MIDIA DVD** -r gravável 4.7gb 120min 16x envelope em 1 UN. Velocidade 1~16x Capacidade de armazenamento 120 min / 4.7gb Embalagem Contém 1 unidade	UNID.	200	R$ 1,50	R$300,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
18	**COMPUTADOR,** com processador core i5 de 2.0GIGA BYTES, memória de 8.0GIGA, disco rígido(HD) de 1TERA, tela de 23, sistema operacional Windows 8.1, conexão HDMI, webcam, leitor de cartão, TOUCHSCREEN, áudio alto falantes integrados, portas USB lateral inferior e lateral superior, teclado e mouse. Unidade de multimídia -gravador de DVD	UNID.	1	FRADCOASSA	FRACASSA DO	FRACASSA DO
19	***6.4 -FONTE ATX 600W;*** *Fonte de alimentação com alta eficiência e baixo nível de ruido. Proteção de circuito, dupla saída 12V, ventilação com Fan de 12cm. Ideal para alimentação de placas de vídeo com consumo até 204W.*	UNID.	12	R$ 570,00	R$6.840,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
20	**UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) 1,** Tera byts.Interface: Sata II Capacidade: 1TB **Rpm: 5.400 Buffer: 8MB**	UNID.	12	R$ 720,00	R$8.640,00	E A COM. E SERV. DE IMNEF. LTDA –
21	NOTEBOOK, com processador i3 - memória RAM 3 giga byts - placa mãe - disco rígido(hd) 1 terá bits - tamanho da tela 14 polegadas. - ethernet 10/100m - Bluetooth -teclado ABNT - mouse thouchpad - sistema operacional windows 8.1 - alimentação (tipo de bateria) 4	UNID.	12	R$ 1.669,00	R$20.028,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
22	**DISCO RIGIDO HD EXTERNO 2Tb USB 3.0**Portal de 2Tb; Interface Sata;Conexão USB;Taxa de transferência 480 Mbps – máxim a USB 2.0;Taxa de transferência 4. 8 Gbps – máxima USB 3.0;Buffer 8 MB;Não utilizar energia elétrica ;Plu g & Play (Compatível Mac OS X 10. 4.8 ou superior, Windows 2000 Pro, XP/Vista/7;Anti-choque;Itens Inclus os (HD externo, cabo USB);	UNID.	10	R$ 705,00	R$7.050,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
23	CÂMERA WEB cam HD 720p c/microfone C270 CX 1 UN, Video chamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) Microfone embutido com a tecnologia Logitech RightSound USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) Clipe universal que se ajusta a laptops, monitores LCD ou CRT.	UNID.	15	R$ 119,50	R$1.792,50	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
24	NO-BREAK 1400va 5tomadas bivolt PT 27288 SMS CX 1 UN Bivolt Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B). Acompanha Extension Cord. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.	UNID.	15	R$ 782,00	R$11.730,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
25	MEMORIA RAM 8 GIGA DDR 3 1333MHZ modelo: M1PS1333C9 8GB de memória Série DDR3 Frequência: 1333MHz	UNID.	12	R$ 72,00	R$864,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
26	TECLADO USB OPTICO , Teclas de membrana táctil de alta qualidade.Teclado de 121 teclas.12 Teclas de atalho Rápido acesso ás funções da internet.Controle total de vídeo e áudio.ABNT Conexão USB. Modelo: 606138Cor: Preto	UNID.	20	R$ 28,00	R$560,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME será de **R$ 174.236,50(cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta Ata, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de "Ordem de Serviço" ou "Autorização de Compra", a ser recebida pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos registrados.

4.2 A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração, através da emissão de autorização de compra, sendo que após o recebimento da referida autorização, o fornecedor terá o prazo

máximo de 20 (vinte) dias úteis para realizar a efetiva entrega dos materiais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e de cancelamento do registro de preços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1**.** Uma vez convocada pelo ente contratante de que se efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer na data marcada para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital e nas legislações pertinentes.

5.2. Assinado o Termo de Contrato, **a licitante vencedora do certame obriga-se:**

5.2.1. Entrega do objeto no local previsto neste edital, dentro das condições, do preço licitado e no prazo previsto neste instrumento convocatório.

5.2.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações, requisitos e condições constantes no termo de referência, providenciando a imediata troca ou a reparação daqueles em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e de seus anexos.

5.2.3. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura a fim de efetivação do pagamento devido.

5.2.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), estaduais e municipais.

5.2.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante ou pelo ente público contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços/entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependência pertencentes ao ente contratante, através do(s) órgão(s) envolvido(s) no procedimento licitatório.

5.2.7. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pelo Órgão competente, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a prestação dos serviços.

5.2.8. Observar toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste certame.

5.2.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade das obrigações a serem assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

5.2.10 A **CONTRATADA** se obriga a instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações da fiscalização da **CONTRATANTE**, inclusive, quando o caso, para o cumprimento de normas internas de segurança e medicina do trabalho.

5.2.11. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outros benefícios exigidos em Convenção Coletiva de Trabalho e por outros que venham a ser criados ou exigidos pelo Governo.

5.2.12. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Uma vez firmada a contratação, o órgão contratante, através da unidade requisitante, se obriga a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n. 8.666/93, para a assinatura do contrato, da ordem de serviço, autorização de compra ou nota de empenho, a depender de cada caso.

6.1.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos produtos ou pela prestação de serviços, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste certame.

6.1.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal.

6.1.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel prestação de serviço ou entrega do objeto desta licitação, notificando por escrito à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato).

6.1.6. Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, avaliando a qualidade do serviço prestado ou objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.1.7. Permitir acesso aos funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência.

6.1.8. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização da União, dos Estados ou dos Municípios, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

6.1.9 Destinar local para guarda dos materiais adquiridos em local seguro e adequado.

6.1.10. Expedir, por escrito, ao Setor de Registro de Preços as advertências dirigidas à **CONTRATADA** que tiver seu preço registrado.

6.1.11 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** que tiver seu preço registrado, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Codajás/AM., 20 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

EVERTON ALVES RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
E A Com. e Serv. de Inf. LTDA – ME

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:867A73EB